

**SÃO MARTINHO S.A.
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF nº 51.466.860/0001-56
NIRE 35.300.010.485**



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**Informações para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
a ser realizada em 31 de julho de 2020
(Instrução CVM nº 481/2009)**

ÍNDICE

Pauta da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.....	3
Anexo I. Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia	8
Anexo II. Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício.....	23
Anexo III. Proposta de Orçamento de Capital.....	29
Anexo IV. Aumento do Capital Social.....	30
Anexo V. Informações sobre os candidatos ao Conselho de Administração.....	32
Anexo VI. Informações sobre os candidatos ao Conselho Fiscal (Efetivos/Suplentes)	39
Anexo VII. Informações sobre a remuneração dos membros da administração e do Conselho Fiscal.....	45
Anexo VIII. Informações Adicionais sobre a proposta de alteração do Estatuto Social.....	64
Anexo IX. Consolidação do Estatuto Social.....	70
Anexo X. Parecer Conselho Fiscal.....	82

Pauta da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Prezados Senhores,

São Martinho S.A., com sede na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP, CNPJ nº 51.466.860/0001-56, apresenta Proposta da Administração, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 29.6.2020, referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 31.7.2020, com a seguinte ordem do dia:

I – Em Caráter Extraordinário:

1. Aumento do Capital Social

A proposta para aumentar o capital social em R\$ 375.167.560,24 (trezentos e setenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) mediante a capitalização da Reserva de Capital correspondente a R\$ 9.418.321,18 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos) e da Reserva de Incentivos Fiscais correspondente a R\$ 365.749.239,06 (trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), passando o capital de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 2.071.819.403,54 (dois bilhões, setenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que, se aprovada a proposta, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 2.071.819.403,54 (dois bilhões, setenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 354.011.329 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

As informações sobre o aumento de capital, exigidas pelo artigo 14 da Instrução CVM nº 481 de 17.12.2009 (ICVM 481), encontram-se no Anexo IV.

2. Alterações no Estatuto Social, conforme anexo VIII da Proposta da Administração, para implementar: (i) Conselho Fiscal permanente e eleição em separado de 1 das vagas pelos acionistas minoritários (artigos: 1º, parágrafo único; 16, 30 e 37); (ii) mandatos de 2 anos para Diretoria e Conselho Fiscal, de forma a unificá-los ao do Conselho de Administração (artigos 23 e 30, caput); (iii) limite de 2 anos de vigência para as procurações (artigo 26, parágrafo segundo); (iv) atualização das alçadas do Conselho de Administração e da data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único); e (v) simplificação na formalização nas reuniões do Conselho de Administração por videoconferência (artigo 20, parágrafo quinto).

As informações adicionais referentes à alteração do artigo 5º do Estatuto Social e dos demais artigos previstos acima constam no Anexo VIII.

3. Consolidação do Estatuto Social

A proposta de consolidação do Estatuto Social para refletir as mudanças previstas nos artigos indicados acima constam no Anexo IX.

II – Em Caráter Ordinário:

1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2020;

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.3.2020, serão publicados no dia 30.6.2020 no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”. Tais documentos foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29.6.2020. As Demonstrações Financeiras foram auditadas com parecer sem ressalvas dos auditores e parecer favorável e sem ressalvas do Conselho Fiscal. Os Comentários dos Diretores, exigidos pelo item 10 do Formulário de Referência, conforme a Instrução CVM nº 480 de 7.12.2009 (“ICVM 480”), constam do Anexo I, juntamente com o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras. Propomos que os documentos sejam aprovados.

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2020;

A administração propõe a destinação para o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 639.009.763,40 (seiscentos e trinta e nove milhões, nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

(a) R\$ 31.950.488,17 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal;

(b) o saldo remanescente de R\$ 607.059.275,23 (seiscentos e sete milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) terá a seguinte destinação:

(b1) R\$ 164.700.712,85 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento de dividendos do exercício encerrado em 31.3.2020, composto por R\$ 151.764.818,81 (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) de dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 12.935.894,04 (doze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) de dividendos complementares, os quais acrescidos de R\$ 6.332.180,33 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, centos e oitenta reais e trinta e três centavos) provenientes da realização da reserva de lucros a realizar, totalizam dividendos a serem pagos aos acionistas no valor de R\$ 171.032.893,18 (cento e setenta e um milhões, trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos), equivalentes a 0,49325370295 por ação;

Tendo em vista que em 23.12.2019, a Companhia pagou juros sobre capital próprio (“JCP”) no valor total bruto de R\$ 119.999.979,04 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 9.12.2019, do valor dos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos aos acionistas deverá ser deduzido o valor líquido de JCP de R\$ 103.407.893,18 (cento e três milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Considerando a dedução do valor líquido pago de juros sobre capital próprio, conforme acima, o saldo remanescente dos dividendos mínimos obrigatórios é de R\$ 48.356.925,63 (quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) que somados aos dividendos complementares e reserva de lucros a realizar totaliza R\$ 67.625.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), ou seja, R\$ 0,19502845939 por ação, que deverão ser pagos aos acionistas em 17 de

agosto de 2020. As ações passarão a ser negociadas “ex-dividendo” em 3 de agosto de 2020;

(b2) R\$ 442.358.562,38 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) acrescidos de R\$ 4.093.239,34 (quatro milhões, noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) provenientes da realização de Reserva de Reavaliação, que deduzido o valor de R\$ 16.592.085,86 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) correspondentes ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) dos juros sobre capital próprio, totaliza R\$ 429.859.715,86 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para a seguinte destinação: **(ii)** R\$ 121.900.944,20 (cento e vinte e um milhões, novecentos mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para a Reserva de Incentivos Fiscais; **(iii)** R\$ 307.958.771,66 (trezentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) para Orçamento de Capital, para investimentos planejados relacionados principalmente com Capex de Melhoria Operacional, Capital de Giro e/ou Programa de Recompra de Ações.

Diante das incertezas e da alta volatilidade existentes no mercado, causadas, principalmente, pelos efeitos da pandemia do Coronavírus (COVID-19) a partir de março 2020, a Administração da Companhia propõe uma remuneração aos acionistas que, neste momento, reforça a priorização da preservação do caixa no curto prazo, a fim de proteger os negócios da Companhia.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo inciso II, parágrafo único do artigo 9º da ICVM 481, no formato do Anexo 9.1.II. da instrução, constam dos Anexos II e III.

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Proposta da Acionista Controladora LJM Participações S.A. (“LJM”) para reeleição e eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2022 (AGO 2022):

Membro	RE (eleição)
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos Presidente - Conselheiro Independente	Eleição (Presidente)
Maurício Krug Ometto Vice-Presidente	Eleição (Vice)
Guilherme Fontes Ribeiro Conselheiro	Reeleição
João Carlos Costa Brega Conselheiro Independente	Reeleição
Marcelo Campos Ometto Conselheiro	Reeleição
Nelson Marques Ferreira Ometto Conselheiro	Reeleição
Olga Stankevicius Colpo Conselheira	Eleição

As informações sobre os candidatos constam do Anexo V, conforme os itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência (ICVM 480).

4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal permanente (efetivos e suplentes), seguindo o Estatuto Social já alterado ou a regra vigente, caso não aprovada a sua mudança;

Proposta para reeleição dos membros do Conselho Fiscal permanente para um mandato de 2 (dois) anos até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31.3.2022 (AGO 2022), seguindo o Estatuto Social já alterado, ou a regra vigente, caso não aprovada a sua mudança, ou seja, instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros (efetivos e suplentes).

4.1. Proposta da Acionista Controladora LJN:

Membro
Maurício Curvelo de Almeida Prado Efetivo
Marcos Ribeiro Barbosa Suplente
Carlos Alberto Ercolin Efetivo
Isabel Cristina Bittencourt Santiago Suplente

4.2. Proposta dos acionistas minoritários, conforme abaixo:

- a) Trígono Flagship Small Caps Master Fundo De Investimento de Ações, CNPJ nº 29.088.425/0001-86, Trígono Delphos Income Fundo de Investimento de Ações, CNPJ nº 29.088.410/0001-18, Trígono 70 Previdência Fundo De Investimento Multimercado, CNPJ nº 33.600.869/0001-26 e Fundo De Investimento de ações Trígono Verbier, CNPJ nº 08.968.733/0001-26, representados pela gestora Trígono Capital Ltda, CNPJ nº 28.925.400/0001-27 (0,5113% da participação acionária):

Membro
Massao Fabio Oya Efetivo
Maria Elvira Lopes Gimenez Suplente

- b) AMSP PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 11.490.583/0001-00, CELOS CLARITAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, CNPJ nº 18.347.243/0001-66, CLARITAS ADVISORY ICATU PREVIDENCIA FIM, CNPJ nº 29.626.006/0001-50, CLARITAS BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 35.395.663/0001-37, CLARITAS BTG PREVIDENCIA FIM, CNPJ nº 32.397.641/0001-18, CLARITAS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LP, CNPJ nº 012219403/0001-05, CLARITAS INFLACAO INSTITUCIONAL FIM, CNPJ nº 13.176.277/0001-11, CLARITAS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 10.705.335/0001-69, CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 34.286.521/0001-79, CLARITAS LONG BIAS PREV FIFE FIM, CNPJ nº 35.716.198/0001-99, CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 12.219.414/0001-95, CLARITAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 32.742.673/0001-03, CLARITAS QUANT MASTER FIM, CNPJ nº 31.392.821/0001-44, CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM, CNPJ nº 29.054.797/0001-91, CLARITAS VALOR FIA, CNPJ nº 11.357.735/0001-93, CLARITAS VALOR INSTITUCIONAL II FIA, CNPJ nº 34.337.334/0001-77, CLARITAS XP LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE

INVESTIMENTO, CNPJ nº 36.318.438/0001-60, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLISEU, CNPJ nº 28.663.473/0001-98, FRG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CLARITAS, CNPJ nº 34.798.753/0001-06, UNIMED RV 15 FIM, CNPJ nº 03.960.349/0001-63 (1,0309% da participação acionária):

Membro
Paulo Nobrega Frade Efetivo
Eduardo Cysneiros de Moraes Suplente

* Inclusão dos candidatos no Boletim de Voto à Distância se atingir 1,5% da participação acionária, conforme artigo 21-L, inciso I da Instrução CVM n 481/2009

As informações sobre os candidatos indicados pela acionista controladora e pelos minoritários constam do Anexo VI, conforme os itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência (ICVM 480).

5. Remuneração Global Anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal

5.1. A proposta para fixação da remuneração global anual dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) em até R\$ 45.285.108,83 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos), dos quais R\$ 31.979.247,32 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) se referem aos honorários (remuneração fixa, variável e benefícios); R\$ 6.058.006,33 (seis milhões, cinquenta e oito mil, seis reais e trinta e três centavos) referem-se à contribuição do INSS de responsabilidade da Companhia (incluindo remuneração fixa e variável); e R\$ 7.247.855,18 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) referem-se ao limite para outorga de opções virtuais de compra de ações, acrescido de INSS (caso venham a ser outorgadas aos administradores, por decisão exclusiva e discricionária do Conselho de Administração no decorrer desse exercício). Não serão considerados nesse limite, o valor do exercício das opções virtuais outorgadas em exercícios anteriores, porque estão sujeitos às variações de prazo e valor de mercado das ações inerentes.

5.2. A proposta para fixação da remuneração global anual para os membros efetivos do Conselho Fiscal em até R\$ 429.941,10 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), dos quais R\$ 358.284,24 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) se referem aos honorários e R\$ 71.656,86 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referem-se à contribuição do INSS de responsabilidade da Companhia.

Órgão	Nº de membros	Nº membros remunerados	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios	Total	INSS Empresa	Plano de Opções Virtuais	Total
Conselho de Administração	7	7	7.044.000,00	-	34.902,00	7.078.902,00	1.408.800,00	-	8.487.702,00
Conselho Fiscal	3	3	358.284,24	-	-	358.284,24	71.656,86	-	429.941,10
Diretoria	10	10	11.206.152,36	12.039.879,32	1.654.313,64	24.900.345,32	4.649.206,33	7.247.855,18	36.797.406,83
Total	20	20	18.608.436,60	12.039.879,32	1.689.215,64	32.337.531,56	6.129.663,19	7.247.855,18	45.715.049,93

As informações sobre a remuneração dos membros da administração e do conselho fiscal, exigidas pelo item 13 do Formulário de Referência (ICVM 480), constam do Anexo VII.

Anexo I
Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia
(item 10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/2009)

10.1 – Condições Financeiras e Patrimoniais

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Vide item 10.1, letra h.

b) Estrutura de capital

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) dividido em 354.011.329 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O patrimônio líquido, em 31 de março de 2020, era de R\$ 3.243,3 milhões (redução de 4,4% se comparado com 2019). Adicionalmente, a Companhia tinha uma posição de caixa de R\$ 1.962,1 milhões, apresentando redução de 6,1% em relação a março/2019. A dívida líquida totalizava R\$ 2.879,3 milhões e o índice de dívida líquida sobre patrimônio líquido era de 88,8% em março/20 (em 31 de março de 2019 era de 70,8%), reflexo momentâneo do carregamento de estoque, o que se reverterá em caixa ao longo da safra.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

As disponibilidades de caixa (caixa e aplicações financeiras) que a São Martinho possuía em março/2020 eram mais que suficientes para liquidar dois anos e meio de dívida.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Para administrar o capital de giro, as necessidades de recursos financeiros, bem como os investimentos em ativos não circulantes, a Companhia acessa recursos do mercado financeiro e de capitais, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ENDIVIDAMENTO	mar/20	mar/19	mar/18
Em Milhares de R\$			
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	1.922.913	1.794.696	1.360.550
BNDES/FINAME	423.457	542.092	582.203
Crédito Rural	278.536	393.583	509.214
Capital de Giro	261.837	264.793	397.336
PESA	8.349	16.451	29.225
PPE (Pré-Pagamento de Exportação)	1.445.015	1.084.247	734.471
International Finance Corporation (IFC)	474.334	356.738	303.797
NCE (Nota de Crédito de Exportação)	-	-	8.101
Obrigações decorrentes de Aquisições - LOP	26.934	38.605	50.256
Dívida Bruta Total	4.841.376	4.491.205	3.975.153
Disponibilidades	1.962.065	2.089.213	1.512.385
Dívida Líquida	2.879.311	2.401.992	2.462.768
Dívida Líquida / EBITDA Acumulado	1,55 x	1,46 x	1,26 x

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Não se aplica. A Companhia não possui deficiência de liquidez.

f) níveis de endividamento e características das dívidas, descrevendo:

i. contratos de empréstimos e financiamento relevantes:

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras:

iii. grau de subordinação entre as dívidas:

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Verificar as tabelas seguintes sobre o endividamento da Companhia (itens i a iv).

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período ocorrido (*pro rata temporis*).

Observa-se que não há subordinação entre as dívidas.

Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía contratos com cláusulas financeiras restritivas no montante de aproximadamente R\$ 1,9 bilhão, as quais são exigidas e apuradas anualmente, estando em conformidade nas demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2020, 2019 e 2018.

Modalidade	Encargos anuais vigentes		Consolidado		
	Taxa	Indexador	2020	2019	2018
Em moeda nacional					
Nota de Crédito a exportação	105,19%	CDI	131.780	264.793	397.336
Linhas do BNDES	2,46%	+TJLP	162.873	207.172	154.399
Linhas do BNDES	6,47%	+IPCA	-	1.697	-
Linhas do BNDES	3,48%	-	160.039	233.738	366.064
Linhas do BNDES		+SELIC	-	242	258
Crédito rural	6,63%	-	278.497	369.542	444.573
FINEP	4,00%	-	84.433	104.697	83.508
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) (a)	98,07%	CDI	1.474.171	1.363.353	947.472
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) (a)	4,88%	+IPCA	448.743	431.343	413.077
Outros créditos securitizados	4,54%	+IGP-M/PRE	8.389	16.496	29.274
Total em moeda nacional	105,85%	CDI	2.748.925	2.993.073	2.835.961
Em moeda estrangeira					
Pré Pagamento de Exportação (PPE)	4,15%	Var. cambial	1.050.150	787.160	-
Pré Pagamento de Exportação (PPE)	1,35%	Libor 6M	394.865	297.087	734.471
International Finance Corporation (IFC)	1,70%	Libor 6M	474.334	356.738	303.797
Nota de Crédito a Exportação (NCE)	2,27%	Var. cambial	130.057	-	8.101
FINEM	2,74%	Cesta Moedas	16.111	18.542	42.567
Total em moeda estrangeira	4,23%	-	2.065.517	1.459.527	1.088.936
TOTAL			4.814.442	4.452.600	3.924.897
Circulante			591.024	754.999	686.630
Não Circulante			4.223.418	3.697.601	3.238.267

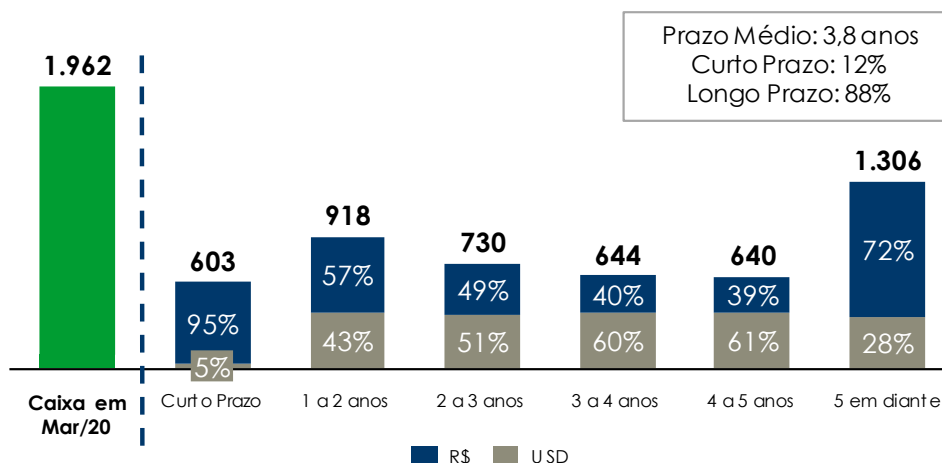
Os saldos de empréstimos e financiamentos no longo prazo relativos à Companhia têm a seguinte composição de vencimento:

	31 de Março de 2020
De 1º/04/2021 a 31/03/2022	918.098
De 1º/04/2022 a 31/03/2023	730.166
De 1º/04/2023 a 31/03/2024	644.113
De 1º/04/2024 a 31/03/2025	640.372
De 1º/04/2025 a 31/03/2026	796.763
De 1º/04/2026 a 31/03/2027	436.442
De 1º/04/2027 a 31/03/2028	21.011
Após 2028	36.453
	<u>4.223.418</u>

	31 de Março de 2019
De 1º/04/2020 a 31/03/2021	501.761
De 1º/04/2021 a 31/03/2022	700.340
De 1º/04/2022 a 31/03/2023	640.254
De 1º/04/2023 a 31/03/2024	536.452
De 1º/04/2024 a 31/03/2025	529.397
De 1º/04/2025 a 31/03/2026	501.441
De 1º/04/2026 a 31/03/2027	230.520
Após 2027	57.436
	<u>3.697.601</u>

	31 de Março de 2018
De 1º/04/2019 a 31/03/2020	1.090.562
De 1º/04/2020 a 31/03/2021	689.183
De 1º/04/2021 a 31/03/2022	496.639
De 1º/04/2022 a 31/03/2023	399.142
De 1º/04/2023 a 31/03/2024	265.098
De 1º/04/2024 a 31/03/2025	270.879
De 1º/04/2025 a 31/03/2026	5.816
Após 2026	20.948
	<u>3.238.267</u>

O cronograma de amortização das obrigações financeiras vigentes em 31 de março de 2020, segue detalhado a seguir:



Com base na Resolução nº. 2.471/98 do Banco Central do Brasil e outros diplomas legais vigentes, a Companhia e a Usina Santa Luiza securitizaram em 1998, 1999 e 2000 a dívida assegurada junto às instituições financeiras, através de aquisição, no mercado secundário, de Certificados do Tesouro Nacional - CTN, como garantia de moeda de pagamento do valor do principal da dívida. Esses financiamentos securitizados, registrados como "Créditos rurais securitizados", estarão automaticamente quitados nos seus vencimentos mediante o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional, que se encontram custodiados pelas instituições financeiras credoras. Referidos certificados não são comercializáveis e destinam-se exclusivamente à liquidação desta dívida. O desembolso das empresas durante os 20 anos de vigência desta securitização limita-se ao pagamento anual de montantes equivalentes à aplicação de percentuais variáveis entre 3,9% e 4,96% ao ano sobre o valor securitizado, atualizado monetariamente pelo IGP-M, limitado a 9,5% ao ano até a data do pagamento anual.

Esta obrigação foi registrada nas demonstrações financeiras em 31 de março de 2020 e de 2019 e 2018, de acordo com o valor destes desembolsos futuros, ajustados a valor presente.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não se aplica.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

SÃO MARTINHO S.A. CONSOLIDADO - ATIVO			
Em milhares de R\$			
ATIVO	mar/20	mar/19	mar/18
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	92.066	197.607	140.865
Aplicações financeiras	1.831.504	1.838.261	1.320.851
Contas a receber de clientes	165.829	163.412	177.893
Instrumentos financeiros derivativos	224.635	53.967	69.173
Estoques e adiantamentos a fornecedores	366.177	232.322	334.654
Ativos biológicos	713.547	657.057	581.725
Tributos a recuperar	12.303	20.124	36.093
Imposto de renda e contribuição social	71.257	79.759	9.687
Outros ativos	8.832	10.191	16.917
TOTAL CIRCULANTE	3.486.150	3.252.700	2.687.858
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Aplicações financeiras	38.494	53.345	50.669
Estoques e adiantamento a fornecedores	49.916	131.881	111.135
Partes relacionadas	-	-	5.834
Instrumentos financeiros derivativos	28.977	229	3.617
Contas a receber de clientes	27.192	22.488	24.869
Valores a receber da Copersucar	10.017	10.017	9.355
Tributos a recuperar	81.046	79.790	122.200
Imposto de renda e contribuição social	-	-	117.442
Depósitos judiciais	271.060	27.210	28.673
Outros ativos	57.159	14.366	439
	563.861	339.326	474.233
Investimentos	33.868	33.537	32.552
Imobilizado	5.844.505	5.644.660	5.449.912
Intangível	465.689	478.499	470.157
Direito de uso	1.719.453	-	-
TOTAL NÃO CIRCULANTE	8.627.376	6.496.022	6.426.854
TOTAL DO ATIVO	12.113.526	9.748.722	9.114.712

SÃO MARTINHO S.A. CONSOLIDADO - PASSIVO			
Em milhares de R\$			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	mar/20	mar/19	mar/18
CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	591.024	754.999	686.630
Arrendamentos a pagar	40.168	-	-
Parceria agrícola a pagar	203.835	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	406.473	37.369	8.862
Fornecedores	174.524	152.713	154.146
Obrigações com a Copersucar	10.892	9.094	8.583
Salários e contribuições sociais	150.249	134.372	137.155
Tributos a recolher	34.730	40.833	16.877
Imposto de renda e contribuição social a pagar	4.985	4.178	4.167
Dividendos a Pagar	38.102	81.077	148.341
Adiantamentos de clientes	34.710	4.295	16.406
Aquisição de participações societárias	11.664	11.715	11.746
Outros passivos	18.527	27.020	28.287
TOTAL	1.719.883	1.257.665	1.221.200
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	4.223.418	3.697.601	3.238.267
Arrendamentos a pagar	377.954	-	-
Parceria agrícola a pagar	1.053.956	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	79.022	13.520	930
Obrigações com a Copersucar	179.189	201.498	201.787
Tributos a recolher	7.283	2.998	2.656
Imposto de renda e contribuição social diferidos	746.226	988.760	1.007.923
Provisão para contingências	100.283	103.817	99.122
Aquisição de participações societárias	15.270	26.890	38.510
Tributos com exigibilidade suspensa	242.188	58.313	-
Outros passivos	5.586	6.650	14.542
TOTAL	7.030.375	5.100.047	4.603.737
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	1.696.652	1.696.652	1.549.302
Reserva de Capital	9.418	9.418	9.418
Ações em Tesouraria	(131.361)	(234.100)	(234.100)
Opções Outorgadas	-	-	11.578
Ajustes de avaliação patrimonial	607.022	1.016.355	1.120.319
Reservas de lucros	1.181.537	902.685	833.258
TOTAL	3.363.268	3.391.010	3.289.775
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.113.526	9.748.722	9.114.712

Comentários referentes ao balanço patrimonial consolidado da Companhia entre os anos 2020, 2019 e 2018:

Ativo Circulante: totalizou R\$ 3.486,2 milhões em 2020, um aumento de 7,2% em relação aos R\$ 3.252,7 milhões apresentados no ano de 2019 e um aumento de 29,7% em relação aos R\$ 2.687,9 milhões apresentados em 2018. A variação se deve principalmente aos aumentos de 316,2% e 57,6% nas linhas de instrumentos financeiros derivativos e estoques e adiantamentos a fornecedores, respectivamente, quando comparamos o 12M20 x 12M19.

Ativo Realizável a Longo Prazo: totalizou R\$ 563,9 milhões em 2020, com um aumento de 66,2% em relação à mar/2019, devido principalmente à variação de depósitos judiciais referentes aos tributos relacionados aos créditos da Copersucar.

Demais Itens do Ativo Não Circulante: totalizou R\$ 8.063,5 milhões em 2020, com aumentos de 31,0% e 35,5%, quando comparamos com 2019 e 2018, respectivamente. Em ambos os períodos, o aumento refere-se, principalmente, à variação do direito de uso registrado em 2020 devido à adoção do IFRS 16 a partir da safra 19/20.

Passivo Circulante: totalizou R\$ 1.719,9 milhões em 2020, apresentando um aumento de 36,8% em relação ao ano de 2019, e 40,8 % em relação ao ano de 2018, resultado, principalmente, do aumento nas linhas de Instrumentos financeiros derivativos em ambos os períodos e arrendamentos e parceria agrícola a pagar registrados em 2020 decorrente da adoção do IFRS 16 a partir da safra 19/20.

Passivo Exigível a Longo Prazo: totalizou R\$ 7.030,4 milhões em 2020, aumento de 37,9% em relação a 2019, e 52,7% quando comparamos com 2018. Resultados esses, dos Arrendamentos e parceria agrícola a pagar registrados em 2020 devido à adoção do IFRS 16 a partir da safra 19/20.

Comentários referentes à demonstração de resultado consolidado da Companhia entre os anos 2020, 2019 e 2018:

SÃO MARTINHO S.A. - CONSOLIDADO	12M20	12M19	12M18	12M20 x 12M19	12M20 x 12M18
Em milhares de R\$					
Receita bruta	4.065.225	3.731.066	3.792.871	9,0%	7,2%
Deduções da receita bruta	(371.365)	(370.704)	(357.171)	0,2%	4,0%
Receita líquida	3.693.860	3.360.362	3.435.700	9,9%	7,5%
Custo dos produtos vendidos (CPV)	(2.516.996)	(2.488.932)	(2.336.341)	1,1%	7,7%
Lucro bruto	1.176.864	871.430	1.099.359	35,0%	7,1%
Margem bruta (%)	31,9%	25,9%	32,0%	0,2 p.p	0,0 p.p
Receitas (despesas) operacionais	8.969	(173.408)	(299.678)	n.m.	n.m.
Despesas com vendas	(138.197)	(97.367)	(119.778)	41,9%	15,4%
Despesas gerais e administrativas	(216.869)	(194.925)	(180.070)	11,3%	20,4%
Resultado de Equivalência Patrimonial	625	(240)	(2.994)	n.m.	-120,9%
Outras receitas, líquidas	363.410	119.124	3.164	205,1%	n.m.
Lucro operacional	1.185.833	698.022	799.681	69,9%	48,3%
Resultado financeiro	(452.159)	(318.788)	(177.135)	41,8%	155,3%
Receitas financeiras	117.003	103.718	122.702	12,8%	-4,6%
Despesas financeiras	(415.979)	(311.154)	(333.519)	33,7%	24,7%
Variações monetárias e cambiais, líquidas	(35.891)	(35.008)	31.858	2,5%	n.m.
Derivativos	(117.292)	(76.344)	1.824	53,6%	n.m.
Lucro antes do IR e CS	733.674	379.234	622.546	93,5%	17,9%
IR e contribuição social - do exercício	(124.725)	(31.606)	(71.218)	n.m.	75,1%
IR e contribuição social - diferidos	30.061	(33.583)	(59.622)	n.m.	n.m.
Lucro líquido do exercício	639.010	314.045	491.706	103,5%	30,0%
Margem líquida (%)	17,3%	9,3%	14,3%	0,9 p.p	0,2 p.p

Receita Líquida Total: no comparativo 12M20 x 12M19, a receita líquida apresentou um aumento de 9,9% refletindo, principalmente, melhores preços de comercialização de açúcar e etanol e maior volume de vendas de açúcar e energia nos períodos. No comparativo 12M20 x 12M18, o aumento foi de 7,5%.

A seguir detalhamos a composição da Receita Líquida da São Martinho por produto, conforme tabela no item 10.2 letra a, excluindo (i) o efeito de *hedge accounting* de dívida em moeda estrangeira e (ii) o PPA (*Purchase Price Allocation*), que reflete a amortização do ágio pago pela rentabilidade futura do volume de cogeração da Usina Santa Cruz.

Receita líquida de Açúcar: no período acumulado (12M20), a receita líquida de açúcar totalizou R\$ 1.242,1 milhões, aumento de 12,1% em relação ao 12M19, refletindo (i) o maior volume comercializado no período (+7,7%) – reflexo do maior volume de ATR total produzido na safra 19/20 em relação à safra 18/19, e (ii) o preço 4,1% superior comparado à safra passada. Quando comparamos com o 12M18, houve uma redução de 30,3% na receita líquida relacionada ao açúcar, dada a mudança de *mix* entre os produtos.

Receita líquida de Etanol: no período acumulado (12M20) a receita líquida de etanol totalizou R\$ 2.147,0 milhões, 6,9% maior em comparação ao 12M19, devido, principalmente, ao maior preço médio de comercialização realizado na safra, superior em 10,7%, apesar do volume vendido ter sido cerca de 3,5% inferior, devido a decisão da Companhia de carregar o produto para ser vendido ao longo dos próximos meses com preços potencialmente superiores, considerando a queda acentuada do preço de etanol ocorrida em meados de março/20. Quando comparamos com o 12M18, o aumento foi de 36,6%.

Receita líquida de Energia: a receita líquida com comercialização de energia apresentou crescimento de 4,5% em relação ao 12M19, totalizando R\$ 218,4 milhões, refletindo o maior volume de bagaço disponível para cogeração, dada a maior produção em relação à safra anterior. Quando comparamos a receita do 12M20 em relação ao 12M18, houve um aumento de 5,4%.

Receita Líquida de Negócios Imobiliários: a receita líquida com negócios imobiliários totalizou R\$ 20,1 milhões no 12M20, comparado com R\$ 2,7 milhões no 12M19. No comparativo 12M20 x 12M18 a receita líquida aumentou 138,8%.

Receita líquida (Outros): a receita líquida do 12M20 apresentou aumento de 40,7% em relação ao 12M19, totalizando R\$ 73,9 milhões. Em comparação com o 12M18 o aumento foi de 25,2%.

CPV (Custo dos Produtos Vendidos): para o período acumulado da safra o CPV totalizou R\$ 2.517,0 milhões, um aumento de 1,1% em relação à safra anterior, devido, principalmente, ao impacto do aumento do Consecana (+12,9%) e da inflação no período. No comparativo 12M20 x 12M18 tivemos um aumento de 7,7%.

Despesas com Vendas: no 12M20 as despesas com vendas totalizaram R\$ 138,2 milhões, apresentando aumento de 41,9% em comparação ao 12M19, resultado dos gastos relacionados à maior exportação de açúcar e etanol nesta safra em relação à safra anterior. No comparativo 12M20 x 12M18, tivemos um aumento de 15,4%.

Despesas Gerais e Administrativas: apresentaram aumento de 11,3% no comparativo 12M20 x 12M19, totalizando R\$ 216,9 milhões. O aumento reflete, principalmente, o reconhecimento, no resultado, do preço do exercício de opções virtuais acima do registrado no início do exercício, reflexo da valorização das ações durante a safra, além da inflação entre os períodos. Para o comparativo 12M20 x 12M18, as despesas ficaram 20,4% superiores.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro líquido no 12M20 totalizou uma despesa de R\$ 452,2 milhões, apresentando um aumento de 41,8% no período, explicado, principalmente, pelo efeito da adoção do IFRS 16, a partir desta safra. No comparativo 12M20 x 12M18, houve um aumento de 155,3%.

Lucro Líquido: no acumulado 12M20, o lucro líquido totalizou R\$ 639,0 milhões, 103,5% superior em comparação ao 12M19, como resultado dos fatores mencionados anteriormente. No comparativo com o 12M18 o lucro líquido ficou 30,0% superior.

Capex de manutenção: no 12M20, o capex de manutenção somou R\$ 1.136,1 milhões, um aumento de 12,9% em relação à safra anterior. O aumento se deve, principalmente, ao aumento no preço de insumos, como defensivos e fertilizantes, reflexo da variação cambial ocorrida no período, que impactou os investimentos relacionados ao plantio de cana e tratos culturais, combinado com aumento da área plantada no período.

Capex de melhoria operacional: composto por investimentos em (i) equipamentos agrícolas e industriais, visando aumento de produtividade e (ii) ambiental/legal: investimentos voltados, principalmente, à adequação às NRs (normas regulamentadores), assim como sistemas de prevenção e combate a incêndios. No 12M20, os investimentos somaram R\$ 131,8 milhões, um aumento de 46,8% comparado ao 12M19, refletindo, principalmente, maiores investimentos voltados ao atendimento das NRs e em ambiental. No comparativo 12M20 x 12M18, o aumento foi de 20,2%.

Capex de expansão: no 12M20, o capex de expansão somou R\$ 120,0 milhões, apresentando redução de 35,2% em relação ao 12M19.

10.2 – Resultado das Operações

a) resultados das operações do emissor, em especial (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

COMPOSIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA	12M20	12M19	12M18
Milhares de Reais			
Mercado Doméstico	2.228.211	2.308.727	2.014.480
Açúcar	134.393	142.053	205.965
Etanol	1.781.389	1.902.358	1.544.909
Energia Elétrica	218.444	209.082	207.293
Negócios Imobiliários	20.107	2.730	8.419
Outros	73.878	52.504	47.894
Mercado Externo	1.473.336	1.072.936	1.607.507
Açúcar	1.107.684	966.242	1.575.580
Etanol	365.652	106.694	27.100
Outros	-	-	4.827
Receita Líquida Total¹	3.701.547	3.381.663	3.621.987
Açúcar	1.242.077	1.108.295	1.781.545
Etanol	2.147.041	2.009.052	1.572.009
Energia Elétrica	218.444	209.082	207.293
Negócios Imobiliários	20.107	2.730	8.419
Outros	73.878	52.504	52.721

1 - Exclui efeito de Hedge Accounting de dívida em moeda estrangeira e PPA USC

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Vide item 10.1, letra h.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Vide item 10.1, letra h.

10.3 - Eventos Relevantes e Impactos na Demonstrações Financeiras e Resultados da Companhia

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável para as demonstrações financeiras atuais.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de abril de 2018, foi aprovada a incorporação da Usina Boa Vista S.A. pela Companhia, conforme fato relevante publicado em 28 de fevereiro de 2018 e aprovado pelo Conselho de Administração na mesma data.

A Incorporação justificou-se na medida em que a combinação dos ativos da UBV com os ativos da Companhia, sob uma única pessoa jurídica, permitiu a estruturação e utilização mais eficiente dos ativos e das operações agroindustriais das empresas envolvidas de forma a concentrar na Companhia todas as atividades desenvolvidas pela UBV. Esse procedimento propiciou a unificação da administração e das atividades das duas sociedades, gerando maior eficiência, sinergia e racionalização dos custos administrativo-financeiros.

Aquisição e incorporação da Pulisic Participações Ltda

Em 11 de outubro de 2018, a Companhia realizou a aquisição parcial de ativos da Usina Açucareira Furlan S.A. através da Pulisic Participações Ltda. ("Pulisic") pelo montante de R\$ 15.984 mil.

A partir da data de aquisição, a Companhia passou a deter 100% das ações da Pulisic e a consolidar integralmente seus resultados em suas demonstrações financeiras consolidadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de fevereiro de 2019, foi aprovada a incorporação da Pulisic pela Companhia.

Sua incorporação permite a utilização mais eficiente dos ativos, gerando sinergia e racionalização dos custos administrativo-financeiros.

Incorporação da Usina Santa Luiza S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de fevereiro de 2019, foi aprovada a cisão total e incorporação desproporcional das parcelas cindidas da Usina Santa Luiza S.A., com sua consequente extinção.

A operação se justifica uma vez que a USL não é uma empresa operacional, sua cisão total e subsequente incorporação das parcelas cindidas pela Companhia, visa segregar de forma eficiente seu acervo patrimonial líquido em cada uma de suas acionistas, reduzindo custos administrativos.

A cisão não resultou em alteração no capital social da Companhia, onde o acervo patrimonial cindido foi integralmente incorporado na seguinte forma desproporcional: (i) 66,67% da parcela dos ativos e passivos da Copersucar e dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital e, (ii) 100% dos demais ativos e passivos conhecidos na USL. Adicionalmente, a Companhia ficou com a obrigação contratual de realizar o repasse financeiro à Cosan S.A., referente a parcela de 33,33% do ativo imobilizado no momento em que realizar a alienação do mesmo, ou no prazo máximo de 3 anos a contar a partir da data da incorporação.

c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável.

10.4 - Os diretores devem comentar:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia, a partir de 1º de abril de 2019, adotou o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) - Arrendamentos que introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos e parcerias agrícolas no balanço patrimonial. O direito de uso do ativo foi reconhecido como um ativo e a obrigação dos pagamentos como um passivo. A informação comparativa apresentada para 31 de março de 2019 segue o CPC 06/IAS 17 e interpretações relacionadas, seguindo a abordagem retrospectiva modificada. Seguem os detalhes das mudanças nas políticas contábeis:

a) Arrendamento. Definição IFRS 16 (CPC 06 R2)

A Companhia adotava a definição de arrendamento conforme ICPC 03/IFRIC 4 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Agora, de acordo com o IFRS 16, considera arrendamento todo contrato que, mediante contraprestação, lhe transfere o direito de controlar o uso de um ativo por determinado período. Os contratos de parceria agrícola foram contabilizados no escopo da norma contábil, não obstante tenham natureza jurídica diversa aos arrendamentos.

b) Arrendatária

A Companhia adotou a abordagem retrospectiva modificada e os seguintes critérios: (i) passivo: saldos remanescentes dos contratos vigentes na data da adoção inicial, líquidos dos adiantamentos realizados e descontados pela média de cotação de contratos futuros da DI (cupom de juros nominal) com prazos equivalentes aos contratos de parceria e arrendamento; e (ii) ativo: valor equivalente ao passivo ajustado a valor presente. A remensuração do direito de uso e do saldo a pagar é realizada no final de exercício, com base na atualização do Índice Consecana.

Não foram reconhecidos ativos e passivos para contratos de baixo valor (computadores, telefones e equipamentos de informática em geral) e/ou vigência limitada a 12 meses. Os pagamentos associados a esses contratos foram registrados como despesa pelo método linear.

c) Arrendadora

Não houve alteração na forma de contabilização de contratos em que a Companhia figura como arrendadora.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os impactos da adoção da nova norma estão detalhados na nota 13 das demonstrações financeiras.

c) Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

Não há ressalvas e ênfases presentes no relatório do emissor.

10.5 - Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir.

Perda (*impairment*)

Anualmente, a São Martinho testa eventuais perdas (*impairment*) nos ágios. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas.

Valor justo dos ativos biológicos

Representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para estes ativos, o qual é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados, detalhados nas notas explicativas.

Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

A São Martinho reconhece provisões para situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no exercício em que o valor definitivo for determinado.

Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. As premissas de tais técnicas se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço, quando for possível. No entanto, quando isso não for viável, é necessário um nível de julgamento para apuração do valor justo, em relação a dados como liquidez, risco de crédito e volatilidade.

Provisão para contingências

A São Martinho é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

Benefícios fiscais de ICMS

A Companhia possui incentivos fiscais de ICMS concedidos pelo governo de Goiás. Em 7 de agosto e 15 de dezembro de 2017 foi publicada a Lei Complementar nº 160/2017 e Convênio ICMS nº 190/2017, respectivamente, regulamentando benefícios fiscais concedidos sem observar os requisitos da alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

O Estado de Goiás publicou a relação de todos os atos normativos relativos a benefícios fiscais instituídos por meio do Decreto nº 9.193/2018 e posteriores alterações e Decreto nº 9.358/2018. Além disso, efetuou o registro e o depósito na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, conforme previsão da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/2017.

A Administração da Companhia acompanha, juntamente com seus assessores legais, a evolução do tema, através da Secretaria da Fazenda de Goiás.

10.6 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor:

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10.8 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, especificamente os seguintes itens:

a) investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Vide item 10.1, letra h.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os financiamentos são adquiridos através do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, bancos comerciais, emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), além de outras fontes do mercado de capitais.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Vide item 10.3 letra b.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável para as demonstrações financeiras atuais.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Anexo II
Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício
(Anexo 9-1-II da ICVM 481/2009)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2020 foi de R\$ 639.009.763,40 (seiscentos e trinta e nove milhões, nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Este lucro, subtraindo a Reserva Legal, constitui lucro base de R\$ 607.059.275,23 (seiscentos e sete milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), para fins de cálculo de distribuição de dividendos.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A proposta do montante global a ser distribuído como dividendos do exercício é de R\$ 164.700.712,85 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a R\$ 0,47499188595 por ação, sendo:

- a) R\$ 151.764.818,81 – dividendos mínimos obrigatórios (25%) = R\$ 0,43768515789/ação
 - ✓ R\$ 103.407.893,18 – juros sobre capital próprio (líquido) = R\$ 0,29822524356/ação
 - ✓ R\$ 48.356.925,63 – saldo dividendo mínimo = R\$ 0,13945991433/ação

- b) R\$ 12.935.894,04 – dividendos complementares (R\$ 0,03730672807/ação)

Descrição	Valor por ação líquido	Valor total líquido
Dividendos mínimos obrigatórios	R\$ 0,43768515789	R\$ 151.764.818,81
Dividendos complementares	R\$ 0,03730672807	R\$ 12.935.894,04
Total a ser distribuído	R\$ 0,47499188595	R\$ 164.700.712,85

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

O valor de R\$ 164.700.712,85 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) corresponde a 27% (vinte e sete por cento) do percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

Em dezembro de 2019 foi aprovada a nova política de dividendos que estabelece como diretriz a distribuição anual por meio de dividendos e/ou juros sob capital próprio equivalente a 40% do lucro caixa ou 25% sobre o lucro líquido do exercício após deduzidos os prejuízos acumulados e a constituição da reserva legal, dentre eles o que for maior.

A distribuição mínima de 40% do lucro caixa poderá não ser adotada, por recomendação do Conselho de Administração, nas seguintes hipóteses: a) utilização de capital relevante em função de investimento em seus negócios, programa de recompra de ações e/ou eventuais fusões e aquisições; b) indicadores de endividamento, tais como, dívida líquida/EBITDA ajustado superior a 2 vezes, apurada no encerramento do exercício, visando manter o grau de investimento pela S&P; c) mudanças fiscais; e d) destinação a reservas obrigatórias ou limitação à distribuição de parcela destas que alterem a capacidade de distribuição dos lucros.

Diante das incertezas e da alta volatilidade existentes no mercado, causadas principalmente pelos efeitos da pandemia da COVID-19 a partir de março de 2020, a Administração da Companhia propõe uma remuneração aos acionistas que, neste momento, prioriza a preservação do caixa no curto prazo, a fim de proteger os negócios da Companhia.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Descrição	Valor por ação líquido	Valor total líquido
Reserva de Lucros a realizar	R\$ 0,01826181700	R\$ 6.332.180,33
Total a ser distribuído	R\$ 0,01826181700	R\$ 6.332.180,33

O valor de dividendos com base em lucro de exercício anterior somado aos dividendos do exercício, totalizam R\$ 171.032.893,18 (cento e setenta e um milhões, trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos), equivalente a R\$ 0,49325370295 por ação (28% do lucro líquido do exercício distribuído incluindo a reserva de lucros a realizar).

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

- a) R\$ 48.356.925,63 – saldo dividendos mínimos obrigatórios = R\$ 0,13945991433
- b) R\$ 12.935.894,04 – dividendos complementares (R\$ 0,03730672807 por ação)
- c) R\$ 6.332.180,33 – reserva de lucros a realizar (R\$ 0,01826181700 por ação)

Descrição	Valor por ação	Valor total
Saldo dividendos mínimos obrigatórios	R\$ 0,13945991433	R\$ 48.356.925,63
Dividendos complementares	R\$ 0,03730672807	R\$ 12.935.894,04
Reserva de Lucros a realizar	R\$ 0,01826181700	R\$ 6.332.180,33
Total dividendos a distribuir	R\$ 0,19502845939	R\$ 67.625.000,00

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Caso aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 31.7.2020, o pagamento dos dividendos propostos ocorrerá no dia 17.8.2020. Não haverá pagamento de juros sobre o capital próprio.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá incidência de atualização e juros sobre os dividendos.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Terão direito aos dividendos os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 31.7.2020. As ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" a partir de 3.8.2020. Não haverá proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Vide tabela abaixo.

Não houve pagamento de dividendos antecipados.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos:

Descrição	Deliberação	Pagamento	Por ação Bruto (R\$)	Valor Total Bruto (R\$)
Juros sobre o capital próprio	233ª RCA - 09/12/2019	23/12/2019	0,34607631851	R\$ 119.999.979,04
Total distribuído no exercício encerrado em 31/03/2020				R\$ 119.999.979,04

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Eventos	31/03/2017	31/03/2018	31/03/2019	31/03/2020
Lucro Líquido do Exercício (R\$)	283.866.575,23	491.705.906,44	314.045.009,29	639.009.763,4
Qtde total de Ações – Ações em Tesouraria (ON)	358.579.812	350.802.666	350.802.666	346.744.266
Lucro (Prejuízo) por ação (R\$)	0,79164126292	1,40165954851	0,89521842257	1,84288487528

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

Houve apenas pagamentos de dividendos nos exercícios encerrados em 31.3.2017, 31.3.2018 e 31.3.2019.

Obs.:

Exercício Social encerrado em 31.3.2017

Descrição	Por ação bruto	Tipo de ação	Valor total líquido
Dividendos	R\$ 0,278877942	ON	R\$ 100.000.000,00
Total distribuído no exercício encerrado em 31.3.2017	R\$ 0,278877942	ON	R\$ 100.000.000,00

Exercício Social encerrado em 31.3.2018

Descrição	Por ação bruto	Tipo de ação	Valor total líquido
Dividendos	R\$ 0,513108985	ON	R\$ 180.000.000,00
Total distribuído no exercício encerrado em 31.3.2018	R\$ 0,513108985	ON	R\$ 180.000.000,00

Exercício Social encerrado em 31.3.2019

Descrição	Por ação bruto	Tipo de ação	Valor total líquido
Dividendos	R\$ 0,31356660214	ON	R\$ 110.000.000,00
Total distribuído no exercício encerrado em 31.3.2019	R\$ 0,31356660214	ON	R\$ 110.000.000,00

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

A proposta para destinação de Reserva Legal é de R\$ 31.950.488,17.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A Reserva Legal é constituída aplicando 5% do Lucro Líquido do Exercício.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

A Companhia não emite ações preferenciais.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação aos dividendos obrigatórios:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social

Conforme previsto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos mínimos obrigatórios correspondem a 25% do lucro líquido apurado no exercício.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Os dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto Social estão sendo pagos integralmente, acrescido de dividendos complementares e reserva de lucros a realizar.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção dos dividendos obrigatórios devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente à situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

Não aplicável.

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros para reserva de orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção

A administração propõe a retenção de R\$ 307.958.771,66 (trezentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) para Orçamento de Capital para investimentos planejados relacionados principalmente com Capex de Melhoria Operacional, Capital de Giro e/ou Programa de Recompra de Ações.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Vide Anexo III.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva

O valor de R\$ 121.900.944,20 está sendo destinado para a reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Trata-se constituição de Reserva de Incentivos Fiscais – reflexo da filial Unidade Boa Vista, localizada em Quirinópolis/GO, decorrente de subvenção governamental do governo do estado de Goiás – “Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – Produzir” relacionada à implantação do parque industrial da Usina Boa Vista S.A., a qual foi incorporada pela Companhia em 2.4.2018.

Anexo III
Proposta de Orçamento de Capital
(Anexo 9-1-II da I CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

Conforme artigo 196 da Lei 6404/76, o Conselho de Administração propõe para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada em 31.7.2020, o Orçamento de Capital para o exercício de 2020/2021, no valor de R\$ 307.958.771,66 (trezentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Aplicações:

Investimentos planejados relacionados principalmente com Capex de Melhoria Operacional, Capital de Giro e/ou Programa de Recompra de Ações.

Anexo IV
Aumento do Capital Social
(Anexo 14 da ICVM 481/2009)

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O valor do aumento do capital social será de R\$ 375.167.560,24 (trezentos e setenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) passando o capital de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 2.071.819.403,54 (dois bilhões, setenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; (d) subscrição de novas ações.

O aumento de capital será realizado mediante capitalização da Reserva de Capital no valor de R\$ 9.418.321,18 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos) e da Reserva de Incentivos Fiscais de R\$ 365.749.239,06 (trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos).

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

Aumento de capital com a reserva de incentivos fiscais: resultado dos investimentos realizados pela Companhia, com os recursos obtidos por meio do programa de incentivo fiscal do Estado de Goiás, após o cumprimento de diversas obrigações fixadas no programa.

Aumento de capital com a reserva de capital: reserva originada pela avaliação a valor de mercado das ações da Companhia emitidas no momento da troca de ações com acionistas não controladores, na aquisição da Usina Santa Cruz S.A. Açúcar e Álcool em 2014. A proposta visa o cumprimento do artigo 200 da Lei das Sociedades Anônimas, especificamente o inciso IV, dado a impossibilidade de utilização diversa.

Não existem implicações jurídicas, pois os aumentos de capital propostos não alteram o patrimônio líquido da Companhia.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal em sua reunião realizada no dia 22.6.2020 emitiu Parecer favorável à proposta da administração para o aumento de capital com a utilização da Reserva de Capital e da Reserva de Incentivos Fiscais, conforme Anexo X da Proposta da Administração.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações.

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

a. informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas:

As ações não têm valor nominal. O aumento proposto não implicará na distribuição de novas ações entre os acionistas.

b. informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

A capitalização da Reserva de Capital e da Reserva de Incentivos Fiscais será realizada sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

c. em caso de distribuição de novas ações:

Não aplicável.

d. informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976:

Não aplicável.

e. informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível:

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável.

8. O disposto nos itens 1 a 7 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar:

Não aplicável.

Anexo V
Informações sobre os Candidatos ao Conselho de Administração
(Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da ICVM 480/2009)

Proposta da acionista controladora LJM Participações S.A. para reeleição e eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2022 (AGO 2022):

Membro	RE (eleição)
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos Presidente - Conselheiro Independente	Eleição (Presidente)
Maurício Krug Ometto Vice-Presidente	Eleição (Vice)
Guilherme Fontes Ribeiro Conselheiro	Reeleição
João Carlos Costa Brega Conselheiro Independente	Reeleição
Marcelo Campos Ometto Conselheiro	Reeleição
Nelson Marques Ferreira Ometto Conselheiro	Reeleição
Olga Stankevicius Colpo Conselheira	Eleição

12.5. Em relação a cada um dos administradores indicar, em forma de tabela, nome, data de nascimento, profissão, CPF ou número do passaporte, cargo eletivo ocupado, data de eleição, data da posse, prazo do mandato, outros cargos ou funções exercidos no emissor, indicação se foi eleito pelo controlador ou não, se é membro independente e, em caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência, número de mandatos consecutivos.

(A) Nome	(B) Data de Nascimento	(C) Profissão	(D) CPF	(E) Cargo	(F) Data da Eleição	(G) Data da Posse	(H) Prazo do Mandato	(I) Outros Cargos no Emissor	(J) Eleito pelo Controlador	(K) Membro Independente	(L) Nº Mandatos Consecutivos
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	6.7.1947	Engº Químico	269.050.007-87	Presidente Conselheiro Independente	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Comitês não Estatutário	Sim	Sim	7
Maurício Krug Ometto	4.12.1970	Adm. de Empresas	127.718.108-08	Vice-Presidente	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Comitês não Estatutário	Sim	Não	3
Marcelo Campos Ometto	30.5.1961	Adm. de Empresas	027.992.798-30	Conselheiro	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Comitês não Estatutário	Sim	Não	7
Guilherme Fontes Ribeiro	19.6.1978	Adm. de Empresas	270.321.468-56	Conselheiro	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Comitês não Estatutário	Sim	Não	3
Nelson Marques Ferreira Ometto	10.8.1964	Admin. de Empresas	052.193.198-33	Conselheiro	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Comitês não Estatutário	Sim	Não	5
João Carlos Costa Brega	5.5.1963	Adm. de Empresas	048.506.488-00	Conselheiro Independente	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	n/a	Sim	Sim	2
Olga Stankevicius Colpo	26.5.1952	Adm. de Empresas	216.118.408-30	Conselheira	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	n/a	Sim	Não	1º

A Administração informa que para determinar a independência dos Conselheiros, utiliza os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado, não se verificando nenhuma das situações previstas no §2º do artigo 16, do referido Regulamento.

(m) informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

- nome e setor de atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor imobiliário do emissor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Murilo César Lemos dos Santos Passos – Presidente e Conselheiro Independente: Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1971). Iniciou sua carreira profissional exercendo cargos no Ministério da Indústria e Comércio, no Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) de assessor de Ministro, Secretário Executivo da Comissão Executiva para Papel e Celulose, coordenador de grupos setoriais do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), no período de 1971 a 1977. Atuou também na Companhia Vale do Rio Doce como Diretor da Área de Madeira, Celulose e Meio Ambiente, e exerceu cargos de superintendente (Madeira e Celulose), gerente de Departamento de Estudos e Projetos, gerente de assessoria (Vice Presidência e Diretoria), no período de 1977 a 1989, e, posteriormente, como Diretor da Área de Produtos Florestais, Meio Ambiente e Metalurgia, no período de 1990 a 1993. Neste período em que exerceu a função de Diretor da Companhia Vale do Rio Doce, foi membro do Conselho de Administração das empresas: Florestas Rio Doce S.A.; Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A.; Aluvale – Vale do Rio Doce Alumínio S.A.; Itabira Internacional Co. Ltda; Bahia Sul Celulose S.A.; Mineração Rio do Norte S.A.; Rio Capim Química S.A.; Usiminas S.A. e da Companhia Siderúrgica de Tubarão; bem como membro do Conselho Consultivo das Empresas: Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Cenibra e Cenibra Florestal S.A.; Albrás – Alumínio Brasileiro S.A.; Companhia Docas do Espírito Santo S.A. – Codesa e Rio Doce Geologia S.A. – Dcegeo e Portocel – Terminal de Exportação de Porto do Riacho S.A. Na Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra Florestas do Rio Doce S.A. exerceu, a função de Diretor-Presidente, durante o período de 1989 a 1990. Foi Diretor Superintendente da Bahia Sul Celulose S.A. no período de 1993 a 2001 e posteriormente da Suzano Papel e Celulose S.A até 2006. Ocupou de 2010 a 2017 a Presidência do C.A. da CPFL Energia e foi Conselheiro da CCR em 2016 e Presidente deste Conselho em 2017.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Presidente do Conselho de Administração da Tegma Gestão e Logística S.A., e Membro do Conselho de Administração da Odontoprev S.A., da Vale S.A e da Suzano Holding S.A.

Maurício Krug Ometto – Vice-Presidente. Graduado em Administração de Empresas pela EAESP – Fundação Getúlio Vargas (1993), especialização em Administração Estratégica, Administração de Qualidade Total e Administração de Recursos Humanos do programa Certificate of Special Studies in Administration and Management da Harvard Extension School – Harvard University (1994). Em 2017 participou do Programa de Desenvolvimento de Conselheiros na Fundação Dom Cabral. Iniciou na Santa Cruz S.A. Açúcar e Alcool em 1.995 sendo eleito Diretor em 1.996, cargo ocupado até 2014; e também Diretor das empresas Agro Pecuária Boa Vista S.A., Cia Agrícola Debelma e Debelma Participações S.A. e Luiz Ometto Participações S.A. Foi membro do Conselho de Administração da Landco Empreendimentos e Participações S.A no período de 04.04.2016 a 31.05.2017 e da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A no período de 01.08.2014 a 31.05.2017.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Diretor da Agro Pecuária Boa Vista S.A., Cia Agrícola Debelma, Debelma Participações S.A.; Diretor da Luiz Ometto Participações S.A.; Diretor Vice-Presidente da Imobiliária Paramirim S.A e da Agro Pecuária Vale do Corumbataí S.A.

Marcelo Campos Ometto – Conselheiro: Graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Ribeirão Preto (1988) e realizou o Curso de Especialização em Administração pela Fundação Getúlio Vargas - São Paulo (1990), onde se especializou em Administração Agrícola. Iniciou sua carreira na Usina São Martinho S.A. – Açúcar e Álcool, atuando como Gerente Executivo no período de 1984 a 1997. Na Usina São Martinho S/A, ocupou os cargos de Gerente Executivo de 1997 a 1998 e a partir de 15 de outubro de 1999, ocupou os cargos de Diretor Agrícola, Diretor de Unidade e o cargo de Diretor Agroindustrial. Na Luiz Ometto Participações S.A., foi eleito Diretor em 1986 e a partir de 1987 passou a exercer o cargo de Diretor Vice-Presidente, foi Membro do Conselho Consultivo do Centro de Tecnologia Copersucar no período de 2001 a 2004, membro do Conselho de Administração da Santa Cruz S.A. Açúcar e Álcool no período de 2011 a 2014. Foi Presidente do Conselho de Administração da Nova Fronteira Bioenergia S.A. no período de 2010 a 2017, joint venture entre a São Martinho e a Petrobras Biocombustível S.A., que teve como principal objetivo, através da Usina Boa Vista, ampliar a produção de etanol na região Centro-Oeste. Atualmente, é Presidente do Conselho de Administração da São Martinho S.A.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: i) Diretor Presidente da Dimas Ometto Participações S.A., Presidente da GMO Empreendimentos e Participações Ltda, Diretor Presidente da Agropecuária Caieira do Norte S.A. Membro do Conselho de Administração da ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto – SP; Membro do Comitê de Governança – ÚNICA; Presidente do Conselho Deliberativo do Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo - SIAESP, Membro do Conselho Superior do Agronegócio - COSAG; Diretor da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, Presidente do Conselho Deliberativo da União da Indústria da Cana-de-Açúcar – UNICA.

Guilherme Fontes Ribeiro – Conselheiro. Graduado em Administração de Empresas pela FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado (2000), especializou-se em Finanças pela FIA, São Paulo, SP (2003), Gestão de Ativos pelo New York Institute of Finance, New York, NY (2009), Estratégia e Inovação pela Wharton School, Pensilvania (2007) e Educação Executiva em Estratégia pela GE Management Institute, Crotonville, New York, NY (2015). Participou de Curso de Formação de Conselheiros de Administração pelo IBGC, São Paulo, SP (2010) entidade da qual é membro, e do Programa de Desenvolvimento de Conselheiros da Fundação Dom Cabral, Nova Lima, MG (2017). Atuou doze anos no mercado financeiro, iniciando sua trajetória na área de crédito do BankBoston Banco Múltiplo (1998/2004), onde foi responsável pela análise, estruturação e aprovação de operações de crédito nos segmentos de “Middle Market” e “Corporate Banking”. Posteriormente atuou como Portfolio Manager - no BankBoston Asset Management (2004/2006) e Itaú Asset Management (2006/2007), em ambos responsável pela análise e gestão dos fundos de renda fixa com exposição a ativos privados; e depois como Gestor de Renda Variável no Itaú Asset Management (2007/2008), onde foi responsável pela cobertura dos setores de siderurgia, mineração, construção civil, logística e transportes e alocação estratégica desses ativos nas carteiras recomendadas. Em 2008, foi nomeado diretor da Jottapar Participações S.A, João Ometto Participações S.A., e Instituto João e Belinha Ometto S.A.; e membro dos Comitês não estatutários do Conselho de Administração da São Martinho S.A. Foi Membro do Conselho de Administração da Nova Fronteira Bioenergia S.A. no período de 2016 a 2017, joint venture entre a São Martinho e a Petrobras Biocombustível S.A., que teve como principal objetivo, através da Usina Boa Vista, ampliar a produção de etanol na região Centro-Oeste. Foi membro do Conselho de Administração da Landco Empreendimentos e Participações S.A no período de 04.04.2016 a 31.05.2017 e da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A no período de 01.08.2014 a 31.05.2017. Em 2016 foi eleito membro do Conselho de Administração da São Martinho S/A. Em 2019 foi eleito membro do conselho consultivo da BP - Beneficência Portuguesa de São Paulo. Em 2020 foi reeleito membro do Conselho de Administração da UNICA (União da Indústria da Cana de Açúcar)

e efeito diretor presidente da Agropecuária Vale do Corumbataí S/A e Imobiliária Paramirim S/A.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Diretor Presidente da San Giovanni Participações S/A, Diretor Presidente da Agropecuária Vale do Corumbataí S/A, Diretor Presidente da Imobiliária Paramirim S/A, diretor da João Ometto Participações S.A., Jottapar Participações S.A e Instituto João e Belinha Ometto S.A. Membro do Conselho de Administração da UNICA (União da Indústria da Cana de Açúcar) e da São Martinho S/A.

Nelson Marques Ferreira Ometto – Conselheiro. Graduado em Administração de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências Aplicadas Associação Limeirense de Educação e participou do Projeto de Formação de Sucessores da Oliveira e Bernhoeft Associados. Em 1987, iniciou suas atividades profissionais na São Martinho (Unidade Iracema), onde atuou até 1999 em diversas funções na área administrativa, como membro do Comitê Gerencial e Assessor de Diretoria. Foi Diretor da Valbras Tratores e Peças Ltda. de 1994 a 1999. Foi membro do Conselho de Administração da Landco Empreendimentos e Participações S.A no período de 04.04.2016 a 31.05.2017 e da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A no período de 01.08.2014 a 31.05.2017. É membro do Conselho de Administração da São Martinho S.A.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Diretor da Nelson Ometto Participações Ltda.; Diretor na Agro Pecuária Caieira do Norte S.A; Diretor Superintendente da Imobiliária Paramirim S.A.

João Carlos Costa Brega – Conselheiro Independente. Presidente da Whirlpool Latin America e Executive VP. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas Trabalhou na Sharp, então, ingressou na Whirlpool há 23 anos. Nessa Companhia, já foi CFO, Finance director no USA, country manager da Argentina e Chile, CEO do México, Canadá e Embraco antes da posição de President LATAM.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Desde 2016, é membro do conselho de administração da Associação de Assistência à Criança com Deficiência (AACD).

Olga Stankevicius Colpo – Conselheira. Desenvolveu sua carreira como Sócia em Consultoria na PwC, onde atuou por 38 anos (até 2009), foi CEO na Participações Morro Vermelho S.A. por 7 anos (até 2016). Atualmente é Membro dos Conselhos de Administração do Banco BMG S.A. (desde 2017), da Copel S.A. – Companhia Paranaense de Energia S.A (desde 2017); e da Solvi Participações S.A. (desde 2018); Membro do Conselho Fiscal e Comitê Executivo da Childhood Foundation -Brasil (desde 2012). Conselheira Certificada pelo IBGC e membro das Comissões de Inovação e de Empresas Familiares. Possui MBA Executivo Internacional pela FIA-USP e cursos de especialização em negócios junto a Harvard University, Michigan University; INSEAD e Singularity University. Apoiou conselhos e empresas a implantar modelos robustos de governança empresarial e familiar e novos sistemas de gestão. Como consultora, atuou como agente de mudança e de transformação organizacional. Nos últimos dez anos na PwC liderou a prática de consultoria na América do Sul e Central, na linha de negócios Organization, People & Change Management and Family Business.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Membro do Conselho Fiscal e Comitê Executivo da Childhood Foundation - Brasil (desde 2012). Conselheira Certificada pelo IBGC.

(n). descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

Não aplicável

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.

Não aplicável

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não aplicável

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Membro	Reuniões realizadas após a posse até junho/2020	% participação nas reuniões realizadas
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	12	100%
Maurício Krug Ometto	12	100%
Marcelo Campos Ometto	12	100%
Guilherme Fontes Ribeiro	12	100%
Nelson Marques Ferreira Ometto	12	100%
João Carlos Costa Brega	11	92%
Olga Stankevicius Colpo	n/a	n/a

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Os membros dos Comitês são Conselheiros, conforme quadro abaixo, e as informações do item 12.5 foram indicadas.

Membro	Comitê Financeiro	Comitê de Inovações Tecnológicas	Comitê de Gestão de Pessoas
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	X	n/a	X
Maurício Krug Ometto	X	X	X
Marcelo Campos Ometto	n/a	n/a	n/a
Guilherme Fontes Ribeiro	X	X	X
Nelson Marques Ferreira Ometto	n/a	X	X
João Carlos Costa Brega	n/a	n/a	n/a
Olga Stankevicius Colpo	n/a	n/a	n/a

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

a) Comitê Financeiro

Membro	Reuniões realizadas após a posse até junho/2020	% participação nas reuniões realizadas
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	11	79%
Maurício Krug Ometto	14	100%
Guilherme Fontes Ribeiro	14	100%

Obs.: Comitê não estatutário. Reuniões prévias às do Conselho de Administração sem atas.

b) Comitê de Inovações Tecnológicas

Membro	Reuniões realizadas após a posse até junho/2020	% participação nas reuniões realizadas
Maurício Krug Ometto	7	100%
Guilherme Fontes Ribeiro	7	100%
Nelson Marques Ferreira Ometto	7	100%

Obs.: *Comitê não estatutário. Reuniões prévias às do Conselho de Administração sem atas.

c) Comitê de Gestão de Pessoas

Membro	Tabela de reuniões realizadas após a posse até junho/2020	% participação nas reuniões realizadas
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	6	100%
Maurício Krug Ometto	6	100%
Guilherme Fontes Ribeiro	6	100%
Nelson Marques Ferreira Ometto	6	100%

Obs.: Comitê não estatutário. Reuniões prévias às do Conselho de Administração sem atas.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores:

a) administradores do emissor

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Os membros do Conselho de Administração possuem relação de parentesco entre si de segundo e terceiro grau, exceto o Presidente do Conselho Murilo César Lemos dos Santos Passos e os conselheiros João Carlos Costa Brega e Olga Stankevicius Colpo.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não aplicável.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Administrador	Cargo	Controlador
Marcelo Campos Ometto	Diretor Vice-Presidente e Diretor Presidente	Luiz Ometto Participações S.A. e Dimas Ometto Participações S.A.
Guilherme Fontes Ribeiro	Diretor	João Ometto Participações S.A.
Mauricio Krug Ometto	Diretor Vice-Presidente e Diretor	Luiz Ometto Participações S.A. e Debelma Participações S.A.
Nelson Marques Ferreira Ometto	Diretor	Nelson Ometto Participações Ltda.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável

Anexo VI
Informações sobre os candidatos ao Conselho Fiscal Permanente (Efetivos/Suplentes)
(Item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência ICVM 480/2009)

Proposta para reeleição dos membros do Conselho Fiscal permanente para um mandato de 2 (dois) anos até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31.3.2022 (AGO 2022), seguindo o Estatuto Social já alterado, ou a regra vigente, caso não aprovada a sua mudança, ou seja, instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros (efetivos e suplentes).

Proposta da Acionista Controladora LJN:

Membro
Maurício Curvelo de Almeida Prado Efetivo
Marcos Ribeiro Barbosa Suplente
Carlos Alberto Ercolin Efetivo
Isabel Cristina Bittencourt Santiago Suplente

Proposta dos acionistas minoritários:

- a) Trigo Flagship Small Caps Master Fundo De Investimento de Ações, CNPJ nº 29.088.425/0001-86, Trigo Delphos Income Fundo de Investimento de Ações, CNPJ nº 29.088.410/0001-18, Trigo 70 Previdencia Fundo De Investimento Multimercado, CNPJ nº 33.600.869/0001-26 e Fundo De Investimento de ações Trigo Verbier, CNPJ nº 08.968.733/0001-26, representados pela gestora Trigo Capital Ltda, CNPJ nº 28.925.400/0001-27 (0,5113% da participação acionária):

Membro
Massao Fabio Oya Efetivo
Maria Elvira Lopes Gimenez Suplente

- b) AMSP PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 11.490.583/0001-00, CELOS CLARITAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, CNPJ nº 18.347.243/0001-66, CLARITAS ADVISORY ICATU PREVIDENCIA FIM, CNPJ nº 29.626.006/0001-50, CLARITAS BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 35.395.663/0001-37, CLARITAS BTG PREVIDENCIA FIM, CNPJ nº 32.397.641/0001-18, CLARITAS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LP, CNPJ nº 012219403/0001-05, CLARITAS INFLACAO INSTITUCIONAL FIM, CNPJ nº 13.176.277/0001-11, CLARITAS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 10.705.335/0001-69, CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 34.286.521/0001-79, CLARITAS LONG BIAS PREV FIFE FIM, CNPJ nº 35.716.198/0001-99, CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 12.219.414/0001-95, CLARITAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 32.742.673/0001-03, CLARITAS

QUANT MASTER FIM, CNPJ nº 31.392.821/0001-44, CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM, CNPJ nº 29.054.797/0001-91, CLARITAS VALOR FIA, CNPJ nº 11.357.735/0001-93, CLARITAS VALOR INSTITUCIONAL II FIA, CNPJ nº 34.337.334/0001-77, CLARITAS XP LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ nº 36.318.438/0001-60, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLISEU, CNPJ nº 28.663.473/0001-98, FRG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CLARITAS, CNPJ nº 34.798.753/0001-06, UNIMED RV 15 FIM, CNPJ nº 03.960.349/0001-63 (1,0309% da participação acionária):

Membro
Paulo Nobrega Frade Efetivo
Eduardo Cysneiros de Moraes Suplente

* Inclusão dos candidatos no Boletim de Voto à Distância se atingir 1,5% da participação acionária, conforme artigo 21-L, inciso I da Instrução CVM n 481/2009

12.5. Em relação a cada um dos membros do Conselho Fiscal indicar, em forma de tabela, nome, data de nascimento, profissão, CPF ou número do passaporte, cargo eletivo ocupado, data de eleição, data da posse, prazo do mandato, outros cargos ou funções exercidos no emissor, indicação se foi eleito pelo controlador ou não, se é membro independente e, em caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência, número de mandatos consecutivos.

(A) Nome	(B) Data de Nascimento	(C) Profissão	(D) CPF	(E) Cargo	(F) Data da Eleição	(G) Data da Posse	(H) Prazo do Mandato	(I) Outros Cargos no Emissor	(J) Eleito pelo Controlador	(K) Membro Independente	(L) Nº Mandatos Consecutivos
Maurício Curvelo de Almeida Prado	25.5.1967	Advogado	127.822.448-33	Conselheiro Efetivo	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Não	Sim	Não	7
Carlos Alberto Ercolin	6.5.1960	Administrador de Empresas	011.681.358-00	Conselheiro Efetivo	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Não	Sim	Não	3
Marcos Ribeiro Barbosa	08.12.1961	Advogado	031.645.538-54	Conselheiro Suplente	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Não	Sim	Não	7
Isabel Cristina Bittencourt Santiago	21.10.1964	Contadora	451.956.766-15	Conselheira Suplente	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Não	Sim	Não	3
Massao Fábio Oya	7.11.1981	Contador	297.396.878-06	Conselheiro Efetivo	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Não	Não	Não	7
Maria Elvira Lopes Gimenez	18.5.1970	Economista	136.012.018-10	Conselheira Suplente	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Não	Não	Não	2
Paulo Nobrega Frade	18.4.1979	Administrador de Empresas	272.844.948-16	Conselheiro Efetivo	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Não	Não	Não	1º
Eduardo Cysneiros de Moraes	21.9.1974	Economista	017.971.487-29	Conselheira Suplente	31.7.2020	31.7.2020	A.G.O 2022	Não	Não	Não	1º

m) informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

- nome e setor de atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor imobiliário do emissor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Maurício Curvelo de Almeida Prado (membro efetivo). Bacharel em Direito (1991) pela Universidade de São Paulo. Há mais de 25 anos representa empresas em operações complexas de fusões e aquisições, estruturação de projetos e contratos internacionais. Combina esta prática com vasta experiência (nacional e internacional) na área de arbitragem, representando empresas e como árbitro, em litígios societários, contratuais e de construção. Sócio da Almeida Prado, Camerlingo, Zaitz, Rodrigues, Barbosa, Braghetta, Vieira, Marcondes & Lima Advogados Associados. Participou de Conselhos de Administração e diversos Conselhos Fiscais. Doutor em Direito Internacional pela Université de Paris X – Nanterre, em 2001, onde também obteve o Master em Comércio Internacional (1996). É Mestre em Direito do Comércio Internacional (1995) pela Universidade de São Paulo. Foi Professor da Fundação Getúlio Vargas de 2002 a 2013. Autor dos livros “Le hardship dans le droit du commerce international, Emile Bruylant/FEC-Feduci, 2003”, “Contrato internacional de transferência de tecnologia – Patente e Know-How, Livraria dos Advogados, 1997”, além de ter organizado obras coletivas e publicado diversos artigos jurídicos na área de contratos internacionais e arbitragem. Pesquisador Convidado na Columbia Law School (2017) e na Université de Paris II (2010). Membro associado do Institute of World Business Law, da Commission on Arbitration (ADRs), e da Commission on Commercial Law and Practice da Câmara de Comércio Internacional (CCI-Paris). É também membro da Société de Législation Comparé (Paris) e do Working Group International Contracts (coordenado pelo Prof. Filip De Ly, Erasmus University, Rotterdam), além de integrar a lista de árbitros de diversas câmaras arbitrais brasileiras. Membro do Conselho Fiscal da São Martinho S/A desde 2013.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Membro do Conselho de Administração da LPS Brasil – Consultoria Imobiliária S/A.

Carlos Alberto Ercolin (membro efetivo). Bacharel em Administração (1984) pela Universidade Metodista de São Paulo. Experiente executivo por mais de 25 anos (Nestlé, Grupo ICI, Fleury e Renault) onde galgou diversas posições (Auditor Interno, Gerente de Orçamentos e Diretor Financeiro). Há mais de 15 anos atua como consultor nas áreas financeira e de governança corporativa. Combina esta prática com vasta experiência (nacional e internacional) no treinamento nas áreas financeira, contábil e governança corporativa (Suíça, Escócia, Colômbia, México, Austrália, Inglaterra, Estados Unidos, Chile, Argentina, Trinidad & Tobago, Jamaica e Barbados). Sócio da HEXIS Assessoria em Negócios, especializada em treinamento e assessoria em finanças e governança corporativa. Participou de Conselho de Administração de empresa familiar não listada e Conselhos Fiscais em Sociedades Anônimas de Capital Fechado. Mestre em administração pela FEA-USP; atualmente cursa o Doutorado em Administração (créditos já concluídos) na UNAM-Argentina. Possui MBA em finanças pela FEA-USP e participou de treinamentos no IMD, Suíça. Foi Senior Consultant do Banco Mundial/IFC/GCGF atuando em missão em Moçambique (2010). É professor universitário desde 1986; atualmente ministra diversas disciplinas no programa de Pós-Graduação da Fundação Getulio Vargas (FGV Management), além da Universidade Positivo, PUC-PR, dentre outras. Autor de capítulos de livros de finanças e governança corporativa (Ed. Saint Paul e Editora Gente). Co-autor do livro de Governança Corporativa da Fundação Getulio Vargas (FGV Management). Membro associado do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa desde 2003 onde também atua como palestrante em cursos abertos e in company). É também membro da ANEFAC (Associação Nacional de Finanças, Administração e Contabilidade). Foi membro do Conselho Fiscal da Nova Fronteira Bioenergia S.A no período de 2011 até o início de 2017, joint venture entre a São Martinho S.A. e a Petrobras Biocombustível S.A., que teve como principal objetivo, através da Usina Boa Vista, ampliar a produção de etanol na região Centro-Oeste. É membro do Conselho Fiscal da São Martinho S.A. e Conselheiro Consultivo do PMI-PR. Membro da Comissão de Contabilidade e Finanças do IBGC. É consultor da i-Seed Consulting (inovação e estratégia).

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Coordenador do IBGC-Capítulo PR e Diretor da ANEFAC-PR e Conselheiro Consultivo do PMI-PR (Project Management Institute). Conselheiro de Administração Suplente na Mesa Participações S.A. e Multiner.

Marcos Ribeiro Barbosa (membro suplente). Bacharel em Direito, pós-graduado em Direito Processual Tributário na Faculdade de Direito PUC-SP, 2002; Faculdade de Direito da Universidade São Francisco, bacharel em Direito, 1997; extensão em Direito Tributário, 1986 pela Universidade de São Paulo - USP; Instituto de Educação Santo André – IESA, bacharel em Ciências Contábeis, 1985; Sócio da Almeida Prado, Camerlingo, Zaitz, Rodrigues, Barbosa, Braghetta, Vieira, Marcondes & Lima Advogados Associados; membro do Conselho Fiscal da Usina São João no período de 2005 a 2012, membro do Conselho Administrativo da Trevisa Investimentos S/A no período de 2003 a 2012 retornando em 2014 e Membro Conselho da Zaurak S/A de Maio de 2011 a Maio de 2012, membro do Conselho Fiscal da São Martinho S/A desde 2013, participando de vários outros conselhos de administração e Conselho fiscal, instrutor em diversas organizações de ensino, Sócio e Diretor da Barbosa e Ribeiro Consultores Contábeis S/S Ltda, desde 1992.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Diretor da Bideford Equities Brasil S/A., Sócio e Diretor da Bideford Participações Ltda e Diretor do Instituto Solidare II.

Isabel Cristina Biffencourt Santiago (membro suplente). Bacharel em Ciências Contábeis (1986) e Administração de Empresas (1987); “Master Business Administration” (MBA) Empresarial pela Fundação Dom Cabral (2008); Conselheira Fiscal e de Administração certificada pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Certificada em Auditoria Interna - CIA (2019) pelo IIA Global e Gerenciamento de Riscos - CRMA (2013) pelo IIA Global e pelo The IRM - Inglaterra (2010). Certificada em “Business English” pela Universidade de Cambridge. Palestrante em Webinar sobre Gestão Corporativa de riscos; Publicações de artigos na revista nacional do IIA Brasil sobre Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos e participação do grupo de trabalho para elaborar o Guia IBGC Orienta: “Orientações sobre Comitê de Auditoria - Melhores Práticas no Assessoramento ao Conselho de Administração”, emitido em parceria entre IBGC e IIA Brasil. Conselheira de Administração eleita e Presidente do Comitê de Auditoria e Gestão dos Riscos do IIA Brasil, desde 2017. Conselheira Fiscal Independente: Fundação Renova desde 04/2020 (suplente); Lojas Renner S.A desde 2019 (suplente); São Martinho S.A desde 2017 (suplente); Nova Fronteira Bioenergia S/A (“joint venture” da São Martinho S.A com Petrobrás BioEnergia S.A.): de 2011 até 2017. Presidente do Conselho Fiscal da Aceprev (Entidade fechada de Previdência Complementar): de 1999 até 2012 e da Fundação Aperam Acesita: de 2010 até 2011. Gerente Executiva de Auditoria Interna e Gerenciamento de Riscos (Regional: Américas); Gerente de conformidade com a SOX & Controles Internos e Contabilidade na Aperam S.A desde 1992. Diretora Financeira e de Relações com Investidores: Metaltrust S.A.: de 2009 até 2012 e sócia proprietária da APN Consultoria de 2005 até 2009.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: IIA Brasil – Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria; Lojas Renner S.A - Conselheira Fiscal independente (suplente); Fundação Renova - Conselheira Fiscal (suplente) e Aperam S.A. - Gerente Executiva de Auditoria Interna e Gerenciamento de Riscos (Regional Américas).

Massao Fábio Oya (membro efetivo): Conselheiro Fiscal e de Administração Independente/ Contador com especialização – MBA em Gestão Financeira e Controladoria, atuando em Conselhos Fiscais e Administração de Companhias Abertas, tendo sido Conselheiro Fiscal Titular das seguintes Companhias: TIM Participações S.A. (set/11 a jan/12 e mar/12 a abr/12), Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (abr/11 a abr/12), Wetzell S.A. (abr/11 a abr/12), Bardella S.A – Indústrias Mecânicas (abr/13 a abr/15), General Shopping S.A. (out/12

a abr/13), Companhia Providência Ind. e Comércio (abr/14 a mar/16), Companhia Paranaense de Energia – COPEL (abr/15 a abr/17 e abr/10 a abr/11), Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo/ Sabesp (abr/15 a abr/17 e abr/13 a abr/14), Pettenati Indústria Têxtil S.A. (out/14 a out/18) e WLM Participações e Comércio de Máquinas e Veículos S.A. (out/11 a abr/20). É Conselheiro Fiscal Titular presentemente das seguintes Companhias: Companhia de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa (desde abr/17), Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (desde abr/17), São Martinho S.A. (desde jul/17), Rossi Residencial S.A. (desde abr/17), Tronox Pigmentos do Brasil S.A. (desde abr/13), Whirlpool S.A. (desde abr/18), Bicicletas Monark S.A. (desde abr/15) e Eucatex S.A. – Indústria e Comércio (desde jun/19 e de abr/15 a abr/16), sendo também Conselheiro Fiscal Suplente: Schulz S.A. (desde abr/17), General Shopping S.A. (desde abr/19), Tupy S.A. (desde mai/20) e Mahle Metal Leve S.A. (desde mai/20). Atualmente, também é Conselheiro de Administração da Pettenati Indústria Têxtil S.A. (desde out/18). No período de 2009 a 2019, trabalhou na Solução Governança Corporativa e Consultoria Ltda (Associado de 2009 a 2013 e Sócio de 2013 a 2019), prestando serviços de assessoramento empresarial nas áreas contábil, societária e governança corporativa.

Maria Elvira Lopes Gimenez (membro suplente): Economista, especializada em Governança Corporativa, com foco na atuação em Conselhos Fiscais de Companhias Abertas. Presentemente é Conselheira Fiscal Titular WLM Participações e Comercio de Máquinas e Veículos S.A. e suplente nas seguintes empresas: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Bicicletas Monark S.A., Pettenati Indústria Têxtil S.A., Whirlpool S.A., Tronox Pigmentos do Brasil S.A., Companhia de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa, São Martinho S.A., Rossi Residencial S.A. e Eucatex S.A. Anteriormente, foi Conselheira Fiscal Titular da AES Tietê S.A. e Suplente da Companhia Providência Ind. e Com. S.A. e Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo/ Sabesp. Também trabalhou na Solução Governança Corporativa e Consultoria Ltda/ Jorge Lepeltier Consultores Associados, no período de 2013 a 2019.

Paulo Nobrega Frade (membro efetivo): Administrador de Empresas, formado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) – SP. Chefe de análise da Claritas Investimentos. Ingressou na Claritas em 2002 na área de trading de renda variável e, após 3 anos, passou a fazer análise fundamentalista na própria área de renda variável. Hoje é responsável pela cobertura de diversos setores da indústria brasileira e comanda a área de análise.

Eduardo Cysneiros de Moraes (membro suplente): Economista, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – RJ. Gestor dos fundos de ações da Claritas Investimentos. Iniciou sua carreira em 1998 como analista de ações e portfólio manager no Banco Matrix. Em 2002 ingressou na Claritas como membro da equipe de gestão dos fundos de ações e atualmente é Head de gestão dos fundos de ações e membro do Comitê de Investimentos Sênior.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

Não aplicável

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.

Não aplicável

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Não aplicável

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Membro	Reuniões realizadas após a posse até junho/2020	% participação nas reuniões realizadas
Maurício Curvelo de Almeida Prado	5	100%
Marcos Ribeiro Barbosa	0	0%
Carlos Alberto Ercolin	5	100%
Isabel Cristina Bittencourt Santiago	0	0%
Massao Fabio Oya	5	100%
Maria Elvira Lopes Gimenez	0	0%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores:

a) administradores do emissor

Não aplicável

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não aplicável

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável

Anexo VII
Informações Adicionais sobre a Remuneração dos Administradores e Membros do Conselho Fiscal

(Item 13 do Formulário de Referência da ICVM 480/2009)

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:

13.1. Descrição da Política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

O acumulado da remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria no período encerrado em 31.03.2020 foi o equivalente a R\$ 25.213.261,27, dos quais 71,9% corresponderam à remuneração fixa, 22,2% aos incentivos de curto prazo e 5,9% a benefícios.

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política adotada, não aprovada formalmente até o momento pelo Conselho de Administração, reflete as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, assegurando o alinhamento dos interesses dos executivos e dos acionistas, garantindo atração e retenção dos melhores profissionais.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

O Conselho de Administração recebe somente remuneração fixa mensal e o benefício seguro de vida e o Conselho Fiscal recebe somente remuneração fixa. A remuneração da Diretoria é composta por remuneração fixa e variável. A remuneração variável está atrelada ao cumprimento de metas de desempenho global da Companhia (geração de EBITDA), endividamento, indicadores operacionais e desempenho individual, que asseguram a busca contínua da melhoria da performance. Os benefícios recebidos pela Diretoria são seguro saúde, previdência privada e seguro de vida.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Conselho de Administração:

Período	% Remuneração Fixa	% Benefícios
2017/18	99,5	0,5
2018/19	99,5	0,5
2019/20	99,5	0,5

Conselho de Fiscal:

Período	% Remuneração Fixa	% Benefícios
2017/18	100	0
2018/19	100	0
2019/20	100	0

Diretoria:

Período	% Remuneração Fixa	% Remuneração Variável	% Benefícios
2017/18	62,3	31,1	6,6
2018/19	59,3	30,8	10
2019/20	60,6	31,3	8,1

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
Conselho de Administração

O reajuste anual é baseado na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

Conselho Fiscal

O reajuste anual é baseado na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

Diretoria

A remuneração (fixa e variável) é reajustada anualmente com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

A remuneração variável dos Diretores possui 4 componentes: Desempenho Econômico-Financeiro Global da Companhia (mensurado através do indicador EBITDA), Desempenho Operacional (orçamento, produção, entre outros) e Desempenho Individual e ainda o endividamento da Companhia. O pagamento da remuneração variável é anual, mas está condicionada a um patamar de resultado mínimo em relação à meta de EBITDA estabelecida pelo Conselho de Administração. Se não alcançado o nível mínimo de EBITDA, não há remuneração variável naquele exercício. Uma vez atingido o resultado esperado em relação ao EBITDA, os demais indicadores (operacionais e individuais) são apurados. A remuneração variável pode atingir valor equivalente a 8 vezes o valor dos honorários fixos mensais para o Diretor Presidente e de até 6 vezes o valor dos honorários fixos mensais para os demais Diretores.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

Os componentes de remuneração estão alinhados com as práticas de mercado e fazem parte da estratégia de atração e retenção de profissionais qualificados. São um incentivo na busca contínua da melhoria dos processos de gestão e performance da organização.

V. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros não remunerados pelo emissor.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores utilizados na remuneração variável dos Diretores são:

- Desempenho Econômico-Financeiro: EBITDA Global da Companhia;
- Desempenho Operacional (Unidade de negócio): orçamento, produção, entre outros;
- Desempenho Individual: cumprimento do plano de desenvolvimento individual. Vide também item 13.1 (b) (iii).

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração é composta por uma parte fixa e outra variável. A parte variável está atrelada (proporcional) aos níveis de performance atingidos pela Companhia.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato descrito acima visa à retenção e o comprometimento dos profissionais com os resultados da Companhia, seja no aspecto financeiro ou operacional.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria indicando (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; e (iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

A remuneração global anual dos Administradores será aprovada pela Assembleia Geral Ordinária. A proposta de remuneração deve seguir as políticas da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada conforme o conjunto de atribuições de cada membro, função desempenhada e tempo de atuação no Conselho. A remuneração total máxima de qualquer Conselheiro não poderá exceder a do Presidente do Conselho. Não está previsto qualquer benefício adicional aos membros do Conselho (veículo, plano de saúde, plano de desligamento, etc.) ou remuneração variável. Qualquer mudança nesse sentido deverá ser aprovada pela Assembleia Geral.

A remuneração fixa, variável e os benefícios dos membros da Diretoria são fixados conforme práticas de mercado, considerando as respectivas atribuições.

Periodicamente, o Conselho de Administração – assessorado por seu Comitê de Gestão de Pessoas – faz uma avaliação do pacote de remuneração e benefícios praticados pelo mercado com o suporte de uma consultoria externa especializada em remuneração executiva (atualmente, a Mercer). Caso os valores de remuneração apresentem discrepância ou defasagem em relação à remuneração de mercado, o Presidente do Conselho poderá sugerir alterações na remuneração dos Administradores e submeter à aprovação da Assembleia Geral.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

As tabelas abaixo apresentam a remuneração global anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal: (i) reconhecida no exercício encerrado em 31.03.2018, 31.03.2019 e 31.03.2020, considerando a média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente, conforme indicado no quadro abaixo; e (ii) a média anual tem-se como base o início e o término do exercício social.

2017/2018 (em R\$)

Órgão	Nº de membros	Nº de membros remunerados	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios	Total	INSS Empresa	Plano de Opções Virtuais	Total
Conselho de Administração	7	7	5.779.872,12	-	29.584,08	5.809.456,20	1.155.974,42	-	6.965.430,62
Conselho Fiscal	3	3	326.246,40	-	-	326.246,40	65.249,28	-	391.495,68
Diretoria	8	8	9.414.893,89	4.697.520,31	990.033,45	15.102.447,65	2.822.482,84	4.899.680,42	22.824.610,31
Total	18	18	15.521.012,41	4.697.520,31	1.019.617,53	21.238.150,25	4.043.706,54	4.899.680,42	30.181.537,21

2017/2018

Mês	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
abr/17	7	3	8
mai/17	7	3	8
jun/17	7	3	8
jul/17	7	3	8
ago/17	7	3	8
set/17	7	3	8
out/17	7	3	8
nov/17	7	3	8
dez/17	7	3	8
jan/18	7	3	8
fev/18	7	3	8
mar/18	7	3	8
Total	84	36	96
Média	7	3	8

Obs.: somatória do número de membros de cada órgão em cada um dos meses do ano (exercício social), dividido por 12 (doze) meses. Esse cálculo é feito por órgão da administração.

2018/2019 (em R\$)

Órgão	Nº de membros	Nº membros remunerados	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios	Total	INSS Empresa	Plano de Opções Virtuais	Total
Conselho de Administração	7	7	6.617.176,20	-	30.712,92	6.647.889,12	1.323.455,24	-	7.971.344,36
Conselho Fiscal	3	3	331.332,84	-	-	331.332,84	66.266,57	-	397.599,41
Diretoria	10	10	9.834.129,76	4.810.026,54	1.255.714,12	15.899.870,42	2.928.831,26	16.727.095,45	35.555.797,13
Total	20	20	16.782.638,80	4.810.026,54	1.286.427,04	22.879.092,38	4.318.553,07	16.727.095,45	43.924.740,90

Obs.1: somatória do número de membros de cada órgão em cada um dos meses do ano (exercício social), dividido por 12 (doze) meses. Esse cálculo é feito por órgão da administração.

Obs. 2: Em 2.5.2018, foi definida a mudança dos saldos dos planos vigentes de Outorga de Opções de Compra de Ações. Referido plano rege-se pela regra de liquidação em caixa da diferença positiva entre o valor de mercado no dia anterior ao exercício versus o preço fixado em cada programa. Para os demais termos ficaram determinados os mesmos já estabelecidos nos contratos anteriormente acordados.

2018/2019

Mês	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
abr/18	7	3	9
mai/18	7	3	9
jun/18	7	3	9
jul/18	7	3	9
ago/18	7	3	10
set/18	7	3	10
out/18	7	3	10
nov/18	7	3	10
dez/18	7	3	10
jan/19	7	3	10
fev/19	7	3	10
mar/19	7	3	10
Total	84	36	116
Média	7	3	9,7*

Obs. somatória do número de membros de cada órgão em cada um dos meses do ano (exercício social), dividido por 12 (doze) meses. Esse cálculo é feito por órgão da administração

* Média da quantidade de membros. Arredondamento para indicação no quadro de remuneração reconhecida.

2019/2020 (em R\$)

Órgão	Nº de membros	Nº membros remunerados	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios	Total	INSS Empresa	Plano de Opções Virtuais	Total
Conselho de Administração	7	7	6.926.023,68	-	33.271,42	6.959.295,10	1.385.204,76	-	8.344.499,86
Conselho Fiscal	3	3	346.797,36	-	-	346.797,36	69.359,43	-	416.156,79
Diretoria	10	10	10.846.870,56	5.598.861,79	1.461.436,46	17.907.168,81	3.289.088,96	13.958.591,53	35.154.849,30
Total	20	20	18.119.691,60	5.598.861,79	1.494.707,88	25.213.261,27	4.743.653,15	13.958.591,53	43.915.505,95

2019/2020

Mês	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
abr/18	7	3	10
mai/18	7	3	10
jun/18	7	3	10
jul/18	7	3	10
ago/18	7	3	10
set/18	7	3	10
out/18	7	3	10
nov/18	7	3	10
dez/18	7	3	10
jan/19	7	3	10
fev/19	7	3	10
mar/19	7	3	10
Total	84	36	120
Média	7	3	10

Obs. somatória do número de membros de cada órgão em cada um dos meses do ano (exercício social), dividido por 12 (doze) meses. Esse cálculo é feito por órgão da administração.

Remuneração prevista para o exercício social corrente 2020/2021 (em R\$).

Órgão	Nº de membros	Nº membros remunerados	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios	Total	INSS Empresa	Plano de Opções Virtuais	Total
Conselho de Administração	7	7	7.044.000,00	-	34.902,00	7.078.902,00	1.408.800,00	-	8.487.702,00
Conselho Fiscal	3	3	358.284,24	-	-	358.284,24	71.656,86	-	429.941,10
Diretoria	10	10	11.206.152,36	12.039.879,32	1.654.313,64	24.900.345,32	4.649.206,33	7.247.855,18	36.797.406,83
Total	20	20	18.608.436,60	12.039.879,32	1.689.215,64	32.337.531,56	6.129.663,19	7.247.855,18	45.715.049,93

O valor de R\$ 7.247.855,18 refere-se ao limite para outorga de opções virtuais de compra de ações, acrescido de INSS (caso venham a ser outorgadas aos administradores, por decisão exclusiva e discricionária do Conselho de Administração no decorrer desse exercício). Não serão considerados nesse limite, o valor do exercício das opções virtuais outorgadas em exercícios anteriores, porque sujeitos às variações de prazo e valor de mercado das ações inerentes.

13.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31.3.2018 (em R\$)

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7	8	3	18
Nº Membros remunerados	7	8	3	18
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	0	n/a	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	8.347.988,28	n/a	8.347.988,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		8.347.988,28		8.347.988,28
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	4.697.520,31	n/a	4.697.520,31
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31.3.2019 (em R\$)

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7	10	3	20
Nº Membros remunerados	7	10	3	20
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	0	n/a	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	9.703.161,90	n/a	9.703.161,90
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		9.703.161,90		9.703.161,90
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	4.810.026,54	n/a	4.810.026,54
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

(*) – Previsão pelo valor máximo

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31.3.2020 (em R\$)

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7	10	3	20
Nº Membros remunerados	7	10	3	20
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	0	n/a	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	11.846.234,02	n/a	11.846.234,02
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	11.846.234,02	n/a	11.846.234,02
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	5.598.861,79	n/a	5.598.861,79
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente 2020/2021 (em R\$)

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7	10	3	20
Nº Membros remunerados	7	10	3	20
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	0	n/a	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	12.039.879,32	n/a	12.039.879,32
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	12.039.879,32	n/a	12.039.879,32
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a

(*) – Previsão pelo valor máximo

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. termos e condições gerais:

Em 15 de dezembro de 2014, foram outorgadas 338.088 opções de ações aos executivos elegíveis para o plano, às quais foi atribuído um preço de exercício de R\$ 36,11 por ação. O período de carência (*vesting*) estabelecia que as opções poderiam ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de 1/3 do total das ações objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado da assinatura do contrato de adesão, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em 2021. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 11,39 para o lote com direito de exercício a partir do final do segundo ano após a data da outorga, R\$ 12,01 para lote com direito de exercício a partir do final do terceiro ano após a data da outorga e R\$ 12,59 para o lote com direito de exercício a partir do final do quarto ano após a data da outorga.

Em 14 de dezembro de 2015, foram outorgadas 767.700 opções de ações aos executivos elegíveis para o plano, às quais foi atribuído um preço de exercício de R\$ 15,87 por ação. O período de carência (*vesting*) estabelecia que as opções poderiam ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de 1/3 do total das ações objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado da assinatura do contrato de adesão, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em dezembro de 2022. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 5,55 para o lote com direito de exercício a partir do final do segundo ano após a data da outorga, R\$ 5,89 para lote com direito de exercício a partir do final do terceiro ano após a data da outorga e R\$ 6,21 para o lote com direito de exercício a partir do final do quarto ano após a data da outorga.

Em 12 de dezembro de 2016, foram outorgadas 779.934 opções de ações aos executivos elegíveis para o plano, às quais foi atribuído um preço de exercício de R\$ 17,70 por ação. O período de carência (*vesting*) estabelecia que as opções poderiam ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de 1/3 do total das ações objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado da assinatura do contrato de adesão, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em dezembro de 2023. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 5,91 para o lote com direito de exercício a partir do final do segundo ano após a data da outorga, R\$ 6,23 para lote com direito de exercício a partir do final do terceiro ano após a data da outorga e R\$ 6,53 para o lote com direito de exercício a partir do final do quarto ano após a data da outorga.

Em 02 de maio de 2018, o Conselho de Administração aprovou o Regulamento do Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações de Maio de 2018, por meio do qual foram outorgadas 882.073 opções virtuais de compra de ações, às quais foi atribuído um preço teórico de exercício de R\$ 17,76 por ação virtual. O período de carência (*vesting*) estabelece que as opções virtuais podem ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de 1/3 do total das ações virtuais objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado de 12 de dezembro de 2017, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em 2024. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 5,48 para todos os lotes.

Por meio do Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações de Maio de 2018 foram substituídas todas as opções de compra de ações outorgadas e ainda não exercidas, independentemente de seu prazo carência, por opções virtuais de compra de ações, mantendo todos os demais termos e condições já aprovados pelo Conselho de Administração nas outorgas de Opções de Compra de Ações realizadas nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Em 10 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração aprovou a outorga de 1.133.513 novas opções, no valor de MR\$ 6.844, por meio do 10º Plano de Opções de Compra de Ações, cujo regulamento segue as características dos demais já existentes na Companhia, ou seja, a regra de liquidação em caixa da diferença positiva entre o valor de mercado e o preço fixado das ações em cada programa.

Em 9 de dezembro de 2019, o Conselho de Administração aprovou a outorga de 1.072.712 novas opções, no valor de MR\$ 7.015, por meio do 11º Plano de Opções de Compra de Ações, cujo regulamento segue as características dos demais já existentes na Companhia, ou seja, a regra de liquidação em caixa da diferença positiva entre o valor de mercado e o preço fixado das ações em cada programa.

O valor justo atribuído a estas opções foi determinado com base no modelo de precificação Black & Scholes, modelo este que leva em consideração o valor do ativo objeto, o preço de exercício, o tempo a decorrer até o exercício das opções, a probabilidade da opção ser exercida, a volatilidade histórica baseada nos preços de fechamento diário das ações dos últimos 2 anos, a taxa de dividendos e a taxa de juros livre de risco.

A movimentação das opções de ações em circulação no exercício findo em 31.3.2020 está demonstrada abaixo:

Plano	6º Plano	7º Plano	8º Plano	9º Plano	10º Plano	11º Plano	Total
Data de concessão do plano	15/12/2014	14/12/2015	12/12/2016	02/05/2018	10/12/2018	09/12/2019	
Data limite para exercício (i)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Quantidade opções virtuais outorgadas	835.725	696.465	727.273	882.074	1.133.513	1.072.712	5.347.762
Quantidade opções virtuais exercidas	(807.951)	(655.515)	(410.383)	(108.066)	-	-	(1.981.915)
Saldo opções virtuais a exercer	27.774	40.950	316.890	774.008	1.133.513	1.072.712	3.365.847
Preço do exercício (R\$)	12,04	15,87	17,70	17,76	19,07	19,38	

b. principais objetivos do plano

A intenção é estimular o êxito de seus objetivos estratégicos, vinculando parte da remuneração variável à valorização das ações.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Espera-se que os Diretores contribuam para os resultados empresariais e para valorização das suas ações.

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

Como um componente da remuneração total e um incentivo aos resultados de médio e longo prazo.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo.

Alinhando os resultados de curto, médio e longo prazo, através do cumprimento das metas, crescimento da Companhia e valorização de suas ações.

f. número máximo de ações abrangidas.

Não aplicável, dado que atualmente há apenas opções virtuais de compra de ações em circulação.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, dado que atualmente há apenas opções virtuais de compra de ações em circulação.

h. condições de aquisição de ações

Contemplado no item "a".

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Contemplado no item "a".

j. critérios para fixação do prazo de exercício

Contemplado no item "a".

k. forma de liquidação

Não há desembolso pelo beneficiário por se tratar de opções virtuais de compra de ações.

l. restrições à transferência das ações.

Não aplicável por se tratar de opções virtuais de compra de ações.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O plano pode ser alterado, suspenso ou extinto pelo Conselho de Administração.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Perda ou antecipação do direito de exercício, conforme previsão contratual.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Contemplado na tabela do item 13.4 "a". Remuneração baseada em ações aplicável aos diretores da Companhia somente.

As tabelas abaixo representam as informações sobre a remuneração baseada em ações da Diretoria da Companhia reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31.3.2018, 31.3.2019 e 31.3.2020, considerando o número de membros de cada órgão aos quais foi efetivamente atribuída à remuneração baseada em ações e prevista para o exercício social em curso.

Destacamos, ainda, que não ocorreram outorgas de opções, virtuais ou não, ou concessões de ações, virtuais ou não, aos membros do Conselho de Administração e que, a partir do exercício social encerrado em 31.3.2020, passamos a informar a quantidade total de opções outorgadas apenas aos membros da diretoria estatutária, como solicitado no item 13.5.

Os valores abaixo já refletem o desdobramento das ações mencionado no item 10.1, letra h

Exercício social em curso – Previsto para safra 2020/2021

Orgão	Diretoria					
	9	9	9	10	11	10
Número de membros e membros remunerados						
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações (Programa)	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2019
Data de outorga	02.05.2018	02.05.2018	02.05.2018	02.05.2018	10.12.2018	09.12.2019
Quantidade de Opções Outorgadas	835.725	696.465	727.273	882.074	1.133.513	981.607
Prazo para que as opções se tornem exercíveis (data/quantidade)						
dez-17		41.901				
dez-18	218.802	176.868	184.976			
dez-19		236.625	242.424	294.021		
dez-20			242.426	294.025	377.838	
dez-21				294.028	377.838	327.199
dez-22					377.837	327.202
dez-23						327.206
Prazo máximo para exercício das Opções	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:						
(a) Das opções em aberto no início do exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,7	17,76	19,07	19,38
(b) Das opções perdidas durante o exercício o exercício so	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,7	n/a	n/a	n/a
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (R\$)	4,00	5,88	6,22	5,48	4,65	5,72
Diluição no caso do exercício de todas as opções outorga	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Exercício social encerrado 31.3.2020

Orgão	Diretoria					
	9	9	9	10	11	10
Número de membros e membros remunerados						
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações (Programa)	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2019
Data de outorga	02.05.2018	02.05.2018	02.05.2018	02.05.2018	10.12.2018	09.12.2019
Quantidade de Opções Outorgadas	835.725	696.465	727.273	882.074	1.133.513	981.607
Prazo para que as opções se tornem exercíveis (data/quantidade)						
dez-17		41.901				
dez-18	218.802	176.868	184.976			
dez-19		236.625	242.424	294.021		
dez-20			242.426	294.025	377.838	
dez-21				294.028	377.838	327.199
dez-22					377.837	327.202
dez-23						327.206
Prazo máximo para exercício das Opções	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:						
(a) Das opções em aberto no início do exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,7	17,76	19,07	19,38
(b) Das opções perdidas durante o exercício o exercício so	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,7	n/a	n/a	n/a
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (R\$)	4,00	5,88	6,22	5,48	4,65	5,72
Diluição no caso do exercício de todas as opções outorga	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Obs: Em 02.05.2018, foi definida a mudança dos saldos dos planos vigentes de Outorga de Opções de Compra de Ações. Referido plano rege-se pela regra de liquidação em caixa da diferença positiva entre o valor de mercado no dia anterior ao exercício versus o preço fixado em cada programa. Para os demais termos ficaram determinados os mesmos já estabelecidos nos contratos anteriormente acordados.

Exercício social encerrado 31.3.2019

Orgão	Diretoria				
Número de membros e membros remunerados	9	9	9	10	11
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações (Programa)	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2018	SMTO - 2018
Data de outorga	02.05.2018	02.05.2018	02.05.2018	02.05.2018	10.12.2018
Quantidade de Opções Outorgadas	835.725	696.465	727.273	882.074	1.133.513
Prazo para que as opções se tornem exercíveis (data/quantidade)					
dez-17		41.901			
dez-18	218.802	176.868	184.976		
dez-19		236.625	242.424	294.021	
dez-20			242.426	294.025	377.838
dez-21				294.028	377.838
dez-22					377.837
Prazo máximo para exercício das Opções	2021	2022	2023	2024	2025
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:					
(a) Das opções em aberto no início do exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,7	17,76	19,07
(b) Das opções perdidas durante o exercício o exercício so	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,7	n/a	n/a
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (R\$)	4,00	5,88	6,22	5,48	4,65
Diluição no caso do exercício de todas as opções outorga	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Obs1: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

Obs 2: Em 02.05.2018, foi definida a mudança dos saldos dos planos vigentes de Outorga de Opções de Compra de Ações. Referido plano rege-se pela regra de liquidação em caixa da diferença positiva entre o valor de mercado no dia anterior ao exercício versus o preço fixado em cada programa. Para os demais termos ficaram determinados os mesmos já estabelecidos nos contratos anteriormente acordados.

Exercício social encerrado 31.3.2018

Orgão	Diretoria			
Número de membros e membros remunerados	11	11	10	12
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações (Programa)	SMTO - 2014	SMTO - 2015	SMTO - 2016	SMTO - 2017
Data de outorga	15.12.2014	14.12.2015	12.12.2016	02.05.2018
Quantidade de Opções Outorgadas	1.014.264	767.700	779.934	882.073
Prazo para que as opções se tornem exercíveis (data/quantidade)				
dez-18	338.088	255.900	259.978	
dez-19		255.900	259.978	294.024
dez-20			259.978	294.024
dez-21				294.024
Prazo máximo para exercício das Opções	2021	2022	2023	2024
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,7	17,76
(b) Das opções perdidas durante o exercício o exercício so	n/a	n/a	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social (R\$)	12,04	15,87	n/a	n/a
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (R\$)	4,00	5,88	6,22	5,48
Diluição no caso do exercício de todas as opções outorga	0,099%	0,151%	0,214%	0,242%

Obs1: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

13.6. Informações a respeito das opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

A tabela abaixo apresenta informações sobre as opções virtuais em aberto outorgadas aos membros da Diretoria ao final do exercício social encerrado em 31.3.2020 considerando o número de membros de cada órgão da administração.

Os valores já refletem o desdobramento de ações mencionado no item 10.1, letra b.

Órgão	Diretoria					
	9	9	9	10	11	10
Número de membros e membros remunerados	9	9	9	10	11	10
Programa	SMT0 - 2018 SMT0 - 2019 SMT0 - 2018 SMT0 - 2019 SMT0 - 2018 SMT0 - 2019					
Opções Ainda não Exercíveis						
Quantidade	-	-	221.152	554.748	1.040.881	981.607
Data em que as Opções se Tornarão Exercíveis (data/quantidade)						
dez-19						
dez-20			242.426	294.025	377.838	
dez-21				294.028	377.838	327.199
dez-22					377.837	327.202
dez-23						327.206
Prazo máximo para exercício das Opções	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio Ponderado do Exercício (R\$)	12,04	15,87	17,7	17,76	19,07	19,38
Valor Justo das Opções no último Dia do Exercício Social	4,00	5,88	6,22	5,48	4,65	5,72
Opções Exercíveis						
Quantidade	0	0	31.916	169.303	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das Opções	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Preço médio Ponderado do Exercício (R\$)	12,04	15,87	17,7	17,76	19,07	19,38
Valor Justo das Opções no último Dia do Exercício Social (R\$)	4,00	5,88	6,22	5,48	4,65	5,72
Valor Justo do Total das Opções no último Dia do Exercício Social (R\$)	0	0	198.518	927.780	-	-

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As tabelas abaixo representam as informações sobre as opções exercidas e ações entregues relativas ao incentivo de longo prazo da Diretoria nos exercícios sociais encerrados em 31.3.2018, 31.3.2019 e 31.3.2020, considerando o número de membros de cada órgão que efetivamente exerceram opção e receberam ações.

Destacamos que a partir do exercício social encerrado em 31.3.2020, passamos a informar a quantidade total de opções outorgadas apenas aos membros da diretoria estatutária, como solicitado no item 13.7.

Exercício social encerrado em 31.3.2020

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Nº de membros e membros remunerados	n/a	9	9
Opções exercidas			
Numero de ações	n/a	1.066.474	1.066.474
Preço médio ponderado do exercício	n/a	26,89	26,89
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	11.632.159,61	11.632.159,61
Ações entregues			
Numero de Ações			
Preço médio ponderado do exercício			
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções adquiridas			

Exercício social encerrado em 31.3.2019

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Nº de membros e membros remunerados	n/a	11	11
Opções exercidas			
Numero de ações	n/a	1.836.663	1.836.663
Preço médio ponderado do exercício	n/a	19,63	19,63
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	15.592.797,54	15.592.797,54
Ações entregues			
Numero de Ações			
Preço médio ponderado do exercício			
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções adquiridas			

Obs1: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

Exercício social encerrado em 31.3.2018

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Nº de membros e membros remunerados	n/a	10	10
Opções exercidas			
Numero de ações	n/a	215.444	215.444
Preço médio ponderado do exercício	n/a	10,96	10,96
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	1.619.287,00	1.619.287,00
Ações entregues			
Numero de Ações			
Preço médio ponderado do exercício			
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções adquiridas			

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções):

Contemplado no item 13.4"a".

a. modelo de precificação:

Vide item (i) do item 13.4. O modelo de precificação das opções utilizado pela Companhia é o Modelo *Black-Scholes*, de acordo com a Deliberação CVM 650/2010 (CPC-10).

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

O valor de mercado de cada opção concedida é estimado na data de concessão usando o modelo *Black-Scholes-Merton* de precificação de opções, considerando como premissas:

- (i) Preço da Ação – o preço da ação no mercado aberto (B3) na data da outorga;
- (ii) Preço de Exercício – o preço de exercício (a) a ser pago pelo beneficiário, conforme o plano de compra de ações registrado na CVM, no caso de opções de compra de ações ou (b) considerado para a liquidação da opção virtual, no caso de opções virtuais de compra de ações;
- (iii) Volatilidade (% anual) – a variação média no preço das ações da Companhia (B3) até a data da outorga;
- (iv) Tempo de Carência (“Vesting Period”) – o Vesting Period para exercer o direito das ações está previsto no contrato de *Stock Option* ou *Phantom Stock Option*;
- (v) Dividendos esperados – dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto Social, em relação ao valor do capital social (esse cálculo é feito por estimativa);
- (vi) Taxa de juros livre de risco – utiliza-se uma Taxa de Juros Livre de Risco, como por exemplo, de Contrato Futuros BM&F;
- (vii) Quantidade de ações – quantidade total de ações exercíveis, virtuais ou não, que foram outorgadas aos beneficiários nos contratos de *Stock Options* e *Phantom Stock Options*.

Assim sendo, as principais premissas estão destacadas nos quadros abaixo, os dados foram ajustados de maneira a refletir o desdobramento de ações mencionado no item 10.1, letra h.

<u>Dados e Premissas</u>	<u>6º Programa</u>
Data da Outorga	15.12.2014
Preço da Ação (R\$)	11,26
Preço de Exercício (R\$)	12,04
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último vesting)	15.12.2021
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	
<u>Dados e Premissas</u>	<u>7º Programa</u>
Data da Outorga	14.12.2015
Preço da Ação (R\$)	15,29
Preço de Exercício (R\$)	15,87
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último vesting)	15.12.2022
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	

<u>Dados e Premissas</u>	<u>8º Programa</u>
Data da Outorga	12.12.2016
Preço da Ação (R\$)	17,45
Preço de Exercício (R\$)	17,70
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último vesting)	15.12.2023
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	

<u>Dados e Premissas</u>	<u>9º Plano</u>
Data da Outorga	02.05.2018
Preço da Ação (R\$)	16,83
Preço de Exercício (R\$)	17,76
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último vesting)	12.12.2024
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	

<u>Dados e Premissas</u>	<u>10º Plano</u>
Data da Outorga	10.12.2018
Preço da Ação (R\$)	18,02
Preço de Exercício (R\$)	19,07
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último vesting)	12.12.2025
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	

<u>Dados e Premissas</u>	<u>11º Plano</u>
Data da Outorga	09.12.2019
Preço da Ação (R\$)	21,08
Preço de Exercício (R\$)	19,38
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último vesting)	10.12.2026
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.

Contemplado no item 13.8. "b".

d. forma de determinação da volatilidade esperada.

Contemplado no item 13.8. "b".

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Todas as características importantes da opção, virtuais ou não, de compra de ações e da concessão de ações estão descritas e consideradas nos itens anteriores.

13.9. Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, emitidos pela companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

GRUPO	AÇÕES	%
Conselho	675.280	0,19
Diretoria	4.932	-
Controladores	203.031.981	57,35

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Número	Conselho de Administração	Diretoria
De membros	n/a	10
De membros remunerados	n/a	10
Nome do plano	São Martinho PREV	
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	n/a	n/a
Condições para se aposentar antecipadamente	n/a	n/a
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	n/a	5.162.221 (*)
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	n/a	745.897
Há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	n/a	Sim, somente a parte do empregado ou a parte da empresa conforme vesting

(*) – Valores Nominiais

13.11. Remuneração para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao conselho fiscal:

Descrição	Abr/2017 à Mar/2018			Abr/2018 à Mar/2019			Abr/2019 à Mar/2020		
	Conselho de Administ.	Conselho de Fiscal	Diretoria	Conselho de Administ.	Conselho de Fiscal	Diretoria	Conselho de Administ.	Conselho de Fiscal	Diretoria
Número de membros	7	3	8	7	3	10	7	3	10
Número de membros remunerados	7	3	8	7	3	10	7	3	10
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	1.185.680	108.749	4.304.546	1.204.141	110.444	4.386.897	1.260.503	115.599	4.610.374
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	373.100	108.749	1.198.651	376.315	110.444	1.018.816	397.179	115.599	1.020.807
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	829.922	108.749	1.887.806	949.270	110.444	1.639.162	994.185	115.599	1.790.717

13.12. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para o emissor):

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismo de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria dos membros do Conselho de administração ou Diretoria.

A Companhia, no entanto, mantém apólice de seguro "D&O" Directors and Officers Liability para cobertura de indenizações decorrentes de responsabilidade civil dos administradores no exercício de seus mandatos (até o limite de R\$ 60 milhões).

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Descrição	Abr/17 a Mar/18	Abr/18 a Mar/19	Abr/19 a Mar/20
Conselho de Administração	86%	83,40%	83,40%
Conselho de Fiscal	0%	0%	0%
Diretoria	0%	0%	0%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Conselho de Administração (R\$)

Descrição	2017/2018	2018/2019	2019/2020
Aluguéis	566.150	577.842	586.799
Prestação de Serviço	0	0	0
Compra de Cana de Açúcar	38.887.108	33.797.661	38.159.147

Diretoria Estatutária (R\$)

Descrição	2017/2018	2018/2019	2019/2020
Aluguéis	0	0	0
Prestação de Serviço	0	0	0
Compra de Cana-de-Açúcar	248.010	200.142	220.805

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da companhia, agrupados por órgão, especificando a que título, tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não há.

13.16. Outras informações relevantes:

Não há.

Anexo VI
Informações Adicionais sobre a proposta de alteração dos artigos do Estatuto Social

Informações adicionais sobre a proposta de alteração dos artigos: 5º - aumento do capital social; 1º, parágrafo único; 16, 30 e 37 - Conselho Fiscal permanente e eleição em separado de 1 das vagas pelos acionistas minoritários; 23 e 30, caput - mandatos de 2 anos para Diretoria e Conselho Fiscal, de forma a unifica-los ao do Conselho de Administração; 26, parágrafo segundo - limite de 2 anos de vigência para as procurações; 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único - atualização das alçadas do Conselho de Administração e da data de correção; artigo 20, parágrafo quinto - simplificação na formalização nas reuniões do Conselho de Administração por videoconferência, que passarão a vigor conforme redações nos quadros abaixo:

CAPÍTULO I
Denominação, Objeto, Sede e Duração

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 1º. (...)</p> <p>Parágrafo Único. A Sociedade, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).</p>	<p>Artigo 1º. (...)</p> <p>Parágrafo Único. A Sociedade, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).</p>	<p>* Conselho Fiscal Permanente</p>

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), dividido em 354.011.329 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) R\$ 2.071.819.403,54 (dois bilhões, setenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 354.011.329 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>* Aumento capital social (capitalização de reserva de capital e de reserva de incentivos fiscais já investidos)</p>

**CAPÍTULO IV
Administração**

**Seção I
Disposições Gerais**

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 16. A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores da Sociedade e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado. Caberá ao Conselho de Administração, em sua primeira Reunião após a Assembleia Geral que fixar a remuneração dos administradores, estabelecer os critérios para o respectivo rateio entre os Conselheiros e os Diretores</p>	<p>Artigo 16. A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores da Sociedade e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado. Caberá ao Conselho de Administração, em sua primeira Reunião após a Assembleia Geral que fixar a remuneração dos administradores, estabelecer os critérios para o respectivo rateio entre os Conselheiros e os Diretores.</p>	<p>* Conselho Fiscal permanente</p>

**Seção II
Conselho de Administração
Subseção I - Composição**

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 19 – (...) xi) aprovar as proposições da Diretoria para o estabelecimento de: (a) planos estratégicos de médio e longo prazo; (b) planejamento orçamentário, orçamento anual e todo e qualquer investimento; (c) planejamento tributário; (d) definições e alterações na estrutura organizacional da Sociedade e suas controladas; (e) distribuição de dividendos intermediários e ou pagamento de juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais e estatutárias; (f) critérios adotados na aplicação das disponibilidades financeiras; (g) contratação de financiamentos com valores superiores a R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais); (h) os programas de expansão da Sociedade e de suas controladas, incluindo aquisições, bem como</p>	<p>Artigo 19 – (...) xi) aprovar as proposições da Diretoria para o estabelecimento de: (a) planos estratégicos de médio e longo prazo; (b) planejamento orçamentário, orçamento anual e todo e qualquer investimento; (c) planejamento tributário; (d) definições e alterações na estrutura organizacional da Sociedade e suas controladas; (e) distribuição de dividendos intermediários e ou pagamento de juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual trimestral ou semestral, observadas as disposições legais e estatutárias; (f) critérios adotados na aplicação das disponibilidades financeiras; (g) contratação de financiamentos com valores superiores a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (h) os programas de expansão da Sociedade e de suas controladas, incluindo aquisições, bem como acompanhar a sua execução.</p>	<p>* Adequação do conceito dividendo intermediário</p> <p>* Atualização/arredondamento valor das alçadas</p>

<p>acompanhar a sua execução.</p> <p>xii) autorizar a concessão de garantias, reais ou fidejussórias, penhor mercantil, hipotecas, fianças e avais em benefício da própria Sociedade ou sociedades controladas e coligadas, no valor superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);</p> <p>xiii) autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).</p> <p>xix) aprovar contratos de longo prazo entre a Sociedade e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, entendido como tais os contratos ou suas prorrogações com prazo de duração maior do que 60 (sessenta) meses e valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto contratos para exploração da lavoura de cana-de-açúcar (parceria, arrendamento e fornecimento) e decorrentes de investimentos autorizados pelo Conselho de Administração;</p> <p>Parágrafo Único. Os valores mencionados neste Artigo, em moeda do País, serão corrigidos anualmente a partir de 31 de julho de 2018, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo.</p>	<p>xii) autorizar, em benefício da própria Sociedade ou sociedades controladas e coligadas, a concessão de garantias: (a) reais, em qualquer hipótese ou fidejussórias, penhor mercantil e, hipotecas, fianças e avais em benefício da própria Sociedade ou sociedades controladas e coligadas, no valor superior a R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais); e (b) demais, quando em valores superiores a R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);</p> <p>xiii) autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de reais).</p> <p>xix) aprovar contratos de longo prazo entre a Sociedade e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, entendido como tais os contratos ou suas prorrogações com prazo de duração maior do que 60 (sessenta) meses e valor superior a R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), exceto contratos para exploração da lavoura de cana-de-açúcar (parceria, arrendamento e fornecimento) e decorrentes de investimentos autorizados pelo Conselho de Administração;</p> <p>Parágrafo Único. Os valores mencionados neste Artigo, em moeda do País, serão corrigidos anualmente a partir de 31 de julho de 2020, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo.</p>	<p>* Separação de garantia real - com aprovação do CA independente de alçada - das demais (valor superior a R\$ 45 milhões atualização/arredondamento do valor da alçada)</p> <p>* Atualização/arredondamento valor das alçadas</p> <p>* Atualização/arredondamento valor das alçadas</p> <p>* Atualização de data de correção</p>
---	--	--

Subseção III - Funcionamento	Subseção III - Funcionamento	
<p>Artigo 20. (...)</p> <p>Parágrafo Quinto. Os Conselheiros poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro a quem tenham sido conferidos poderes especiais. Os Conselheiros poderão, ainda, participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, <i>fac-símile</i> ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido Conselheiro.</p>	<p>Artigo 20. (...)</p> <p>Parágrafo Quinto. Os Conselheiros poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro a quem tenham sido conferidos poderes especiais. Os Conselheiros poderão, ainda, participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião. e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido Conselheiro.</p>	<p>* Simplificação na formalização das reuniões do Conselho de Administração por videoconferência.</p>

Seção III
Diretoria
Subseção I - Composição

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 23. A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente Agroindustrial, quatro Diretores Agroindustriais de Unidade, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, um Diretor Administrativo, um Diretor Comercial e de Logística e um Diretor Jurídico, de Conformidade (<i>Compliance</i>) e de Relações Institucionais, podendo os cargos serem exercidos cumulativamente a critério do Conselho de Administração.</p>	<p>Artigo 23. A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 2 (um dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente Agroindustrial, quatro Diretores Agroindustriais de Unidade, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, um Diretor Administrativo, um Diretor Comercial e de Logística e um Diretor Jurídico, de Conformidade (<i>Compliance</i>) e de Relações Institucionais, podendo os cargos serem exercidos cumulativamente a critério do Conselho de Administração.</p>	<p>* Unificação dos mandatos para 2 anos</p>

<p align="center">Subseção III - Atribuições</p> <p>Artigo 26. (...)</p> <p>Parágrafo Segundo. As procurações <i>ad negotia</i> em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo ser especificados os poderes conferidos e o período de validade, limitado ao exercício social respectivo, proibido o substabelecimento.</p>	<p align="center">Subseção III - Atribuições</p> <p>Artigo 26. (...)</p> <p>Parágrafo Segundo. As procurações <i>ad negotia</i> em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo ser especificados os poderes conferidos e o período de validade, limitado ae 2 (dois) anos exercício social respectivo, proibido o substabelecimento.</p>	<p>* Limite de 2 anos de vigência para as procurações</p>
---	---	---

Capítulo V
Conselho Fiscal

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 30. A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral em qualquer dos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Sem Correspondência</p> <p>Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as funções e poderes que a Lei lhe confere e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.</p> <p>Parágrafo Segundo. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo seus membros ser reeleitos.</p>	<p>Artigo 30. A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela sem — funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição em qualquer dos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Os acionistas minoritários elegerão, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente.</p> <p>Parágrafo Primeiro Segundo. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as funções e poderes que a Lei lhe confere e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.</p> <p>Parágrafo Segundo. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo seus membros ser reeleitos.</p>	<p>* Conselho Fiscal permanente/unificação dos mandatos para 2 anos</p> <p>* Eleição em separado de 1 das vagas pelos acionistas minoritários</p> <p>* Conselho Fiscal permanente</p>

**Capítulo IX
Liquidação**

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 37. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger o liquidante e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a respectiva remuneração.</p>	<p>Artigo 37. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação, e eleger o liquidante e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a respectiva remuneração</p>	<p>* Conselho Fiscal permanente</p>

**Anexo VII
Consolidação Estatuto Social**

**CAPÍTULO I
Denominação, Objeto, Sede e Duração**

Artigo 1º. A **São Martinho S.A** é uma sociedade por ações de capital aberto, que se regerá por este Estatuto Social, pelas leis e normas vigentes que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único. A Sociedade, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Artigo 2º. A sociedade tem sua sede e foro na Fazenda São Martinho, Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, CEP 14850-000, podendo estabelecer escritórios e filiais no país e no exterior.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto: i) atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados e cogeração de energia elétrica; ii) exploração agrícola e pecuária; iii) importação e exportação de bens, produtos e matéria-prima; iv) fabricação, comercialização, exportação e importação, por conta própria ou de terceiros, de produtos químicos e orgânicos, bem como a fabricação de aditivo, ingrediente e suplemento para consumo animal, podendo desenvolver outras atividades correlatas ou condizentes com estas atividades; e v) participação em sociedades, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
Capital Social e Ações**

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 2.071.819.403,54 (dois bilhões, setenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos, dividido em 354.011.329 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Corre por conta dos acionistas o custo dos serviços de transferência de ações que for cobrado pelo agente escriturador, observados os limites eventualmente fixados na legislação vigente.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Para fins de reembolso, o valor da ação será determinado com base no patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral, somente podendo ser inferior a este, se apurado com base no valor econômico da Sociedade, levantado em avaliação procedida por empresa especializada, indicada e escolhida em conformidade com o previsto na Lei das Sociedades por ações.

Artigo 6º. A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 372.000.000 (trezentos e setenta e dois milhões) ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo Único. A Sociedade pode, dentro do limite do capital autorizado e por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor de: (a) seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades direta ou indiretamente controladas ou (b) pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade e suas controladas.

Artigo 7º. A Sociedade poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III Assembleias Gerais

Artigo 8º. A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente, dentre os 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for o caso. Caberá à Assembleia Geral resolver os casos omissos do presente Estatuto Social, observadas as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração que, para formar a Mesa, convidará um Secretário, acionista ou não.

Artigo 10. A qualidade de Acionista deverá ser provada na forma da lei.

Artigo 11. A Sociedade poderá exigir, em prazo fixado no edital de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária.

Artigo 12. Ressalvados os casos para os quais a lei determine *quorum* qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 13. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Artigo 14. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

CAPÍTULO IV Administração

Seção I Disposições Gerais

Artigo 15. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Os administradores da sociedade estão dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa da Diretoria.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social.

Parágrafo Quarto. A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos seus respectivos cargos está condicionada à: (a) adesão ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sociedade, mediante assinatura do termo respectivo; (b) assinatura de termo de posse no livro próprio, em até trinta dias de suas respectivas nomeações, com sujeição à cláusula compromissória referida neste Estatuto Social.

Parágrafo Quinto. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 16. A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores da Sociedade e dos membros do Conselho Fiscal–Caberá ao Conselho de Administração, em sua primeira Reunião após a Assembleia Geral que fixar a remuneração dos administradores, estabelecer os critérios para o respectivo rateio entre os Conselheiros e os Diretores.

Seção II Conselho de Administração

Subseção I - Composição

Artigo 17. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição, com mandato unificado de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o substituto.

Artigo 18. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado. A caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes deve ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Primeiro. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido neste artigo, resultar número fracionário, haverá o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Segundo. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Subseção II - Atribuições

Artigo 19. O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer diretrizes fundamentais da política geral da Sociedade e suas controladas, definir e supervisionar as funções que serão executadas pela Diretoria e acompanhar sua execução. Além das atribuições previstas em lei, compete-lhe privativamente em relação à Sociedade e suas controladas:

- i) fixar a orientação geral dos negócios;
- ii) deliberar sobre a emissão de debêntures e bônus de subscrição;

- iii) deliberar sobre a aquisição de suas próprias ações;
- iv) eleger e destituir os Diretores e lhes fixar as atribuições, observando o que a respeito dispuser a lei e o Estatuto;
- v) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos e negócios jurídicos;
- vi) convocar as Assembleias Gerais, sempre que julgar conveniente e nos casos previstos em lei;
- vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- viii) estabelecer critérios para o rateio da remuneração de cada administrador, respeitando o montante global fixado pela Assembleia Geral e fixar critérios gerais de remuneração, políticas de benefícios e participação nos lucros;
- ix) aprovar previamente à celebração, alteração ou rescisão de contratos firmados com qualquer um de seus acionistas e administradores ou sociedades por eles controladas ou coligadas;
- x) aprovar a constituição de mandatários;
- xi) aprovar as proposições da Diretoria para o estabelecimento de: (a) planos estratégicos de médio e longo prazo; (b) planejamento orçamentário, orçamento anual e todo e qualquer investimento; (c) planejamento tributário; (d) definições e alterações na estrutura organizacional da Sociedade e suas controladas; (e) distribuição de dividendos intermediários e ou pagamento de juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço trimestral ou semestral, observadas as disposições legais e estatutárias; (f) critérios adotados na aplicação das disponibilidades financeiras; (g) contratação de financiamentos com valores superiores a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (h) os programas de expansão da Sociedade e de suas controladas, incluindo aquisições, bem como acompanhar a sua execução.
- xii) autorizar, em benefício da própria Sociedade ou sociedades controladas e coligadas, a concessão de garantias: (a) reais, em qualquer hipótese e (b) demais, quando em valores superiores a R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);
- xiii) autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de reais).
- xiv) escolher ou destituir auditores independentes;
- xv) deliberar sobre a criação e extinção de sociedades controladas e participação da Sociedade no capital de outras sociedades no país ou no exterior, bem como alteração da sede social, abertura ou encerramento de filiais, escritórios, agências, depósitos, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos no país e no exterior.
- xvi) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Sociedade, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que operar;

- xvii) submeter à deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social;
- xviii) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição até o limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão, definindo ainda se será concedida preferência na subscrição aos acionistas na hipótese prevista neste Estatuto Social;
- xix) aprovar contratos de longo prazo entre a Sociedade e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, entendido como tais os contratos ou suas prorrogações com prazo de duração maior do que 60 (sessenta) meses e valor superior a R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), exceto contratos para exploração da lavoura de cana-de-açúcar (parceria, arrendamento e fornecimento) e decorrentes de investimentos autorizados pelo Conselho de Administração;
- xx) definir a instituição de reputação internacional, independência e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas para elaboração do laudo de avaliação das ações da Sociedade em caso de OPA por Aquisição de Participação Relevante, nos termos deste Estatuto Social;
- xxi) fixar o voto a ser dado pelo representante da Sociedade nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista;
- xxii) aprovar previamente as alterações do contrato social ou do estatuto social das sociedades em que a Sociedade participe, inclusive indicando e aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Sociedade;
- xxiii) outorgar planos de incentivo de longo prazo aos administradores e empregados da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, mas não se limitando às opções de compra ou subscrição de ações;
- xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Sociedade e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; c) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações no mercado; d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.
- xxv) o Conselho de Administração, nos termos de seu Regimento Interno, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês e grupos de trabalho com objetivos definidos, os quais deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de auxiliar o Conselho de Administração;
- xxvi) aprovar políticas e demais documentos exigidos pela CVM, B3 e/ou Novo Mercado; e
- xxvii) aprovar seu orçamento e regimento interno e os de seus Comitês.

Parágrafo Único. Os valores mencionados neste Artigo, em moeda do País, serão corrigidos anualmente a partir de 31 de julho de 2020, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo.

Subseção III - Funcionamento

Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho, mediante comunicação escrita aos demais Conselheiros, com indicação da Ordem do Dia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a qual poderá ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Conselheiros.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração, para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir com, no mínimo, 5 (cinco) membros.

Parágrafo Terceiro. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião. Havendo empate na votação, a matéria será remetida para nova reunião para deliberação com a participação de todos os conselheiros.

Parágrafo Quarto. As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em atas no competente livro de Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. Os Conselheiros poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro a quem tenham sido conferidos poderes especiais. Os Conselheiros poderão, ainda, participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião.

Artigo 21. Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais de Acionistas; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; c) transmitir à Diretoria as decisões do Conselho de Administração e zelar pela sua execução.

Artigo 22. Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração representar o Presidente na hipótese de ausência, impedimento ou em atividades delegadas por esse.

Seção III Diretoria

Subseção I - Composição

Artigo 23. A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente Agroindustrial, quatro Diretores Agroindustriais de Unidade, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, um Diretor Administrativo, um Diretor Comercial e de Logística e um Diretor Jurídico, de Conformidade (*Compliance*) e de Relações Institucionais, podendo os cargos serem exercidos cumulativamente a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Ocorrendo vacância de cargo por ausência ou impedimento definitivo, morte, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, o Conselho de Administração reunir-se-á para deliberação, podendo designar substituto ou eleger novo diretor, fixando o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

Subseção II - Funcionamento

Artigo 24. A Diretoria é o órgão de representação da Sociedade, cabendo-lhe assegurar, dentro de suas atribuições e poderes, o seu funcionamento regular, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação.

Artigo 25. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, mediante comunicação escrita aos outros Diretores em exercício, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A convocação pode ser dispensada, se houver um programa calendário para todo o semestre ou ano.

Parágrafo Segundo. A Diretoria funcionará de forma colegiada, deliberando por maioria absoluta de votos, sem embargo da responsabilidade individual de seus membros. Havendo empate a matéria será submetida ao Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. As reuniões da Diretoria serão lavradas em atas, no competente livro próprio.

Subseção III – Atribuições

Artigo 26. Compete fundamentalmente a cada um dos Diretores: a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; b) coordenar o andamento das atividades da Sociedade, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e) praticar outros atos que venham ser especificados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. A representação da Sociedade, nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonere de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: a) por dois Diretores, conjuntamente, ou; b) em casos específicos, previamente aprovados pelo Conselho de Administração, pela assinatura conjunta de um Diretor e um Procurador, ou de 2 (dois) Procuradores, constituídos conforme segue.

Parágrafo Segundo. As procurações *ad negotia* em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo ser especificados os poderes conferidos e o período de validade, limitado a 2 (dois) anos, proibido o substabelecimento.

Parágrafo Terceiro. As procurações *ad judicium* em nome da Sociedade serão outorgadas por dois Diretores, em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um Procurador, não tendo prazo de validade determinado, sendo permitido o substabelecimento.

Parágrafo Quarto. A representação da Sociedade em juízo e perante repartições públicas em geral ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista, cartórios de registro de imóveis, sindicatos de trabalhadores, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e nos documentos referentes às relações empregatícias, bem como nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais ou extrajudiciais e prestação de depoimento pessoal, competirá isoladamente a qualquer Diretor que poderá assinar quaisquer atos pertinentes,

ou a um bastante Procurador, cujos poderes sejam especificados no instrumento de mandato outorgado conforme Parágrafo Segundo.

Artigo 27. Ao **Diretor-Presidente** competirá isoladamente: a) presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais, em conformidade com as políticas emanadas pelo Conselho de Administração; b) exercer a supervisão geral da Diretoria e de seus setores; c) responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário; d) manter os membros do Conselho de Administração devidamente informados do desenvolvimento das atividades da Sociedade; e) suspender deliberações da Diretoria, até pronunciamento do Conselho de Administração; f) conceder licença temporária aos membros da Diretoria, indicando substituto para exercer as funções do substituído em sua ausência; g) propor as definições e alterações da estrutura organizacional da Sociedade e suas controladas; h) orientar a elaboração dos orçamentos da Sociedade quanto a seus limites e condicionantes internos e externos; i) orientar os planos de atuação setoriais das Diretorias; j) representar a Diretoria nas relações com os demais órgãos sociais; k) coordenar as atividades dos demais diretores, e diretorias não estatutárias e a área de gestão de riscos; l) representar preferencialmente a Sociedade nas Assembleias Gerais e Reuniões das Sociedades que participa como sócia ou acionista, cumprindo as determinações do Conselho de Administração.

Artigo 28. Compete ao **Diretor Vice-Presidente**: a) auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas atribuições, inclusive representar a Sociedade perante os órgãos governamentais, associações de classe e sindicatos patronais; b) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou em caso de impedimento temporário.

Artigo 29. Competem aos Diretores: **i) Diretor Superintendente Agroindustrial:** a) coordenar toda a atividade produtiva, incluindo agrícola e industrial, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente; b) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados à sua competência; **ii) Diretor Agroindustrial de Unidade:** a) execução das atividades relacionadas com as áreas industrial e agrícola de sua respectiva unidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Superintendente Agroindustrial; b) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados a sua competência, unidade e atuação local; **iii) Diretor Financeiro e de Relação com Investidores:** a) execução das atividades relacionadas com as áreas financeira, planejamento econômico e controladoria, controles internos e planejamento estratégico, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente, b) responder, em qualquer esfera pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados a sua competência; c) prestar informações aos investidores, à CVM e à B3 e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; d) manter atualizado o registro da Sociedade em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM; **iv) Diretor Administrativo:** a) execução das atividades administrativas relacionadas com as áreas de suprimentos, contabilidade, patrimônio, tecnologia da informação, transações financeiras e dar suporte às demais áreas, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente; b) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados a sua competência; **v) Diretor Comercial e de Logística:** a) formular, implementar e executar políticas de mercado (interno/externo), planos de marketing e comercialização dos produtos, de atendimento a grandes clientes e dos sistemas comerciais da Sociedade, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente; b) realizar análises de mercado visando a competitividade dos produtos; c) participar no estabelecimento das diretrizes de logística de distribuição de produtos da Sociedade; **vi) Diretor Jurídico, de Conformidade (Compliance) e de Relações Institucionais:** a) execução das atividades da área jurídica, de conformidade (*compliance*) e relações institucionais; b) coordenação do comitê de ética e conformidade (*compliance*) e acompanhamento das denúncias do canal ético; c) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados a sua competência.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 30. A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas minoritários elegerão, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal terá as funções e poderes que a Lei lhe confere e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Parágrafo Terceiro. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de termo de posse no livro próprio, em até trinta dias de suas respectivas nomeações, com sujeição à cláusula compromissória referida neste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto. Em suas ausências, impedimentos ou nos casos de vacância, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Artigo 31. O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Capítulo VI Exercício Social e Lucros

Artigo 32. O exercício social se encerrará em 31 de março de cada ano civil, ocasião em que serão realizados o balanço geral e demonstrações financeiras do exercício e dos lucros líquidos eventualmente apurados, as amortizações e as depreciações regulares, deduzindo-se, obrigatoriamente: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite estabelecido em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo obrigatório aos acionistas; c) o restante terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração e respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. Mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, os quais poderão ser imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, aos dividendos intermediários ou ao dividendo anual.

Artigo 33. A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. Poderá, ainda, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório.

Capítulo VII

Alienação de Controle e Oferta Pública por Aquisição de Participação Relevante

Artigo 34. A Alienação direta ou indireta de controle da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Sociedade de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 35. Qualquer pessoa, seja ela natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior que, isoladamente ou em conjunto com pessoa vinculada, acionista ou não da Sociedade, adquira ou, a qualquer título, se torne titular de quantidade de ações igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações da Sociedade ("Participação Acionária Relevante") deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade, realizar ou, no caso de oferta registrável, solicitar o registro de oferta pública para aquisição da totalidade das ações da Sociedade ("OPA por Atingimento de Participação Relevante"), observando-se este artigo e as normas aplicáveis da CVM e da B3.

Parágrafo Primeiro. A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Sociedade, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo abaixo e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA por Atingimento de Participação Relevante de ações da Sociedade.

Parágrafo Segundo O preço de aquisição na OPA por Atingimento de Participação Relevante de cada ação da Sociedade será o maior dos seguintes valores: (i) o Valor Econômico (conforme definição do parágrafo onze abaixo); (ii) 140% (cento e quarenta por cento) da cotação unitária mais alta atingida pelas ações da Sociedade durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante em qualquer bolsa de valores que as ações da Sociedade forem transacionadas; e (iii) o maior preço de emissão das ações a Sociedade em qualquer aumento de capital realizado durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo Terceiro. A realização da OPA não excluirá a possibilidade de outro acionista ou, se for o caso, a própria Sociedade, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto. A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas representando a maioria do capital social em Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre tal matéria.

Parágrafo Quinto. O ofertante estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Acionária Relevante, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de o ofertante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o ofertante não poderá

votar para deliberar a suspensão do exercício dos seus direitos, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Sétimo. Qualquer pessoa que, isoladamente ou em conjunto com pessoa vinculada, acionista ou não da Sociedade, adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações da Sociedade em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações da Sociedade estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direito, realizar ou solicitar o registro de uma OPA por Atingimento de Participação Acionária Relevante, nos termos do caput deste artigo.

Parágrafo Oitavo. As obrigações previstas na Lei das Sociedades por Ações sobre alienação de controle e o previsto no artigo 34 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo acionista das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo Nono. O disposto neste artigo não se aplica: (i) na hipótese de incorporação de sociedades ou de suas ações pela Sociedade (ii) na hipótese de subscrição de ações da Sociedade, realizada em emissão primária aprovada em Assembleia Geral de acionistas, e cuja proposta de aumento de capital tenha por base o valor econômico estabelecido por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas; (iii) ao acionista ou cônjuge que adquirir ações em decorrência de meação, adiantamento de legítima, doação, sucessão hereditária ou transferência em favor de *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio Acionista, seu cônjuge ou descendentes.

Parágrafo Dez. Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações da Sociedade descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Sociedade com o cancelamento de ações.

Parágrafo Onze. Considera-se "Valor Econômico" o valor da Sociedade conforme determinado em laudo de avaliação elaborado por instituição de reputação internacional, independência e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas escolhida pelo Conselho de Administração, elaborado de acordo com os critérios estabelecidos pela CVM.

Parágrafo Doze. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA por Atingimento de Participação Relevante prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Sociedade na referida OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado neste artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA o preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Capítulo VIII

Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 36. O cancelamento de registro de Companhia Aberta e a Saída do Novo Mercado ficam sujeitos às disposições do Regulamento do Novo Mercado e às regras expedidas pela CVM em vigor

Capítulo IX

Liquidação

Artigo 37. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e eleger o liquidante.

Capítulo X Arbitragem

Artigo 38. A Sociedade, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e na Lei que disciplina o mercado de valores mobiliários, no estatuto social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Capítulo XI Disposições Gerais

Artigo 39. Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pelas normas vigentes e aplicáveis à matéria, incluindo as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 40. A Sociedade observará os Acordos de Acionistas registrados na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, cabendo à Administração abster-se de registrar transferência de ações contrárias aos respectivos termos e, ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração de abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.

**Anexo X
Parecer Conselho Fiscal**

**SÃO MARTINHO S.A.
CNPJ/MF Nº 51.466.860/0001-56
NIRE Nº 35.300.010.485
Companhia Aberta**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA
SÃO MARTINHO S.A.**

Os membros do Conselho Fiscal da SÃO MARTINHO S.A., abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, nos termos do artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei 6.404/76, procederam a análise das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas tomadas em seu conjunto e o Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2020, e com base nas análises efetuadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando ainda, o relatório sem ressalvas sobre as demonstrações financeiras dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, datado de 29 de junho de 2020 e seus esclarecimentos, concluíram que os documentos acima, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, e opinam favoravelmente pelo seu encaminhamento para deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, assim como, opinam favoravelmente sobre as propostas da Administração para: i) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/03/2020; ii) Distribuição de dividendo obrigatório e adicional; iii) Orçamento de Capital safra 2020/2021, base para retenção de lucros; e, iv) Aumento do Capital Social, com utilização da Reserva de Incentivo Fiscal e Reserva de Capital.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

**Carlos Alberto Ercolin
Membro Efetivo**

**Maurício Curvelo de Almeida Prado
Membro Efetivo**

**Massao Fábio Oya
Membro Efetivo**